



**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

REBECCA MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

**AS MUDANÇAS NOS ÍNDICES FINANCEIROS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DO
CPC 06 (R2): UMA ANÁLISE DA EMPRESA TECHNOS S. A.**

FORTALEZA

2023

REBECCA MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

AS MUDANÇAS NOS ÍNDICES FINANCEIROS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DO
CPC 06 (R2): UMA ANÁLISE DA EMPRESA TECHNOS S. A.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Ciências
Contábeis do Centro Universitário Christus
como requisito final para aprovação na
disciplina Trabalho de Conclusão de
Curso.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Ana Jeniffer
Rebouças Maia.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Centro Universitário Christus - Unichristus
Gerada automaticamente pelo Sistema de Elaboração de Ficha Catalográfica do
Centro Universitário Christus - Unichristus, com dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S237m Santos, Rebecca Monteiro Rodrigues Dos.
As mudanças nos índices financeiros em função da aplicação
do CPC 06 (R2) : uma análise da empresa Technos S.A. / Rebecca
Monteiro Rodrigues Dos Santos. - 2023.
56 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro
Universitário Christus - Unichristus, Curso de Ciências Contábeis,
Fortaleza, 2023.
Orientação: Profa. Dra. Ana Jeniffer Rebouças Maia.

1. arrendamento. 2. CPC 06. 3. indicadores financeiros. I.
Título.

CDD 657

REBECCA MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

AS MUDANÇAS NOS ÍNDICES FINANCEIROS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DO
CPC 06 (R2): UMA ANÁLISE DA EMPRESA TECHNOS S. A.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Christus, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Jeniffer Rebouças Maia.

Aprovada em 23/05/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Ana Jeniffer Rebouças Maia (Orientadora)
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

Prof.^a Dr.^a Tatiana Aquino Almeida
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

Profa. Me. Ana Thais Cisne
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

RESUMO

Com a aprovação do novo CPC 06 – Arrendamentos (R2), a forma de contabilização do arrendamento mercantil operacional passa a ser igual à do arrendamento mercantil financeiro, não mais sendo lançado direto para o resultado. Assim, o presente estudo objetivou analisar as mudanças ocorridas nos indicadores financeiros da empresa Technos S. A. em função da aplicação do CPC 06 (R2). Foi uma pesquisa de natureza descritiva, com abordagem qualitativa e método de estudo de caso com pesquisa documental, tendo como unidade de análise a empresa Technos, a qual foi analisada nos anos de 2019 a 2021. Os resultados mostram que, com a aplicação do novo CPC 06 (R2), o ativo não circulante e os passivos circulante e não circulante aumentam, além de as despesas com depreciação e despesas financeiras também subirem. Já nos indicadores financeiros, tais alterações promoveram uma diminuição do índice de liquidez geral e o aumento do índice de endividamento e do EBITDA. Portanto, tais resultados sinalizam que a análise econômico-financeira, especialmente por meio de indicadores, de empresas que possuem arrendamento operacional, deve ser feita com cautela, em virtude das revisões do CPC 06.

Palavras-chave: Arrendamento. CPC 06. Indicadores financeiros.

ABSTRACT

With the approval of the new CPC 06 (R2), the method of accounting for operating leasing becomes the same as financial leasing, no longer being recorded directly in the income statement. Thus, the present study aimed to analyze the changes that occurred in the financial indicators of companies in the accessories segment listed on B3 due to the application of CPC 06 (R2). It was a descriptive research, with a qualitative approach and a case study method with documentary research, with the company Technos as the final sample, in which it was analyzed in the years 2019-2021. The results show that with the application of the new CPC 06 (R2) both non-current assets and current and non-current liabilities increase, in addition to depreciation and financial expenses also rising. As for financial indicators, such changes promoted a decrease in the general liquidity ratio and an increase in the debt ratio and EBITDA. Therefore, such results indicate that the economic-financial analysis, especially through indicators, of companies that have operating leases, must be done with caution, due to the revisions of CPC 06.

Keywords: Leasing. CPC 06. Financial indicators.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Fluxograma que define se um contrato é arrendamento..... | 19 |
| Figura 2 - Evolução do Índice de Liquidez Geral..... | 35 |
| Figura 3 - Evolução do Índice de Endividamento..... | 36 |
| Figura 4 - Evolução do Indicador EBITDA..... | 37 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Indicadores financeiros da pesquisa | 31 |
| Quadro 2 - Ajustes para se obter demonstrações ajustadas | 32 |
| Quadro 3 - Síntese dos principais resultados. | 51 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 - Índice de Liquidez Geral Real e Ajustada | 45 |
| Gráfico 2 - Índice de Endividamento Capital de Terceiros sobre Capital Próprio..... | 46 |
| Gráfico 3 - Índice EBITDA..... | 50 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Balanço Patrimonial Real e Ajustado..... | 38 |
| Tabela 2 - Demonstração de Resultado do Exercício Real e Ajustado..... | 41 |
| Tabela 3 - EBITDA Real e Ajustado..... | 47 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|----------|---|
| ABRASCA | Associação Brasileira das Companhias Abertas |
| APIMEC | Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais |
| B3 | Brasil, Bolsa, Balcão |
| BP | Balanço Patrimonial |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| COVID | Coronavirus <i>disease</i> 2019 |
| CPC | Comitê de Pronunciamentos Contábeis |
| CVM | Comissão de Valores Mobiliários |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| EBITDA | Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization |
| FIPECAFI | Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras |
| IAS | International Accounting Standards |
| IASB | International Accounting Standards Board |
| IBRACON | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil |
| IFRS | International Financial Reporting Standard |
| LAJIDA | Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização |
| Ltda | Limitada |
| R1 | Revisão 01 |
| R2 | Revisão 02 |
| R\$. | Real |
| S.A. | Sociedade Anônima |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 12 |
| 2 REVISÃO DE LITERATURA | 17 |
| 2.1 Comitê de Pronunciamentos Técnicos | 19 |
| 2.2 CPC 06 (R2) – Arrendamentos | 19 |
| 2.3 Mudanças trazidas pelo CPC 06 (R2) – Arrendamentos | 22 |
| 2.4 Índices Financeiros de Liquidez Geral, Endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBITDA | 24 |
| 2.5 Estudos empíricos anteriores relacionados ao CPC 06 | 27 |
| 3 METODOLOGIA | 30 |
| 3.1 Tipologia da pesquisa | 30 |
| 3.2 População e amostra | 30 |
| 3.3 Coleta e operacionalização dos dados | 31 |
| 3.4 Tratamento dos dados | 32 |
| 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS | 34 |
| 4.1 Descrição da companhia | 34 |
| 4.2 Indicadores econômico-financeiros | 35 |
| 4.2.1 <i>Evolução do Índice de Liquidez Geral</i> | 35 |
| 4.2.2 <i>Evolução do Índice de Endividamento</i> | 36 |
| 4.2.3 <i>Evolução EBITDA</i> | 37 |
| 4.3 Demonstrações contábeis ajustadas | 38 |
| 4.4 Comparação dos indicadores econômico-financeiros reais e ajustados | 44 |
| 4.4.1 <i>Índice de Liquidez Geral</i> | 44 |
| 4.4.2 <i>Índice de Endividamento do Capital de Terceiros sobre Capital Próprio</i> | 46 |
| 4.4.3 <i>EBITDA</i> | 47 |
| 4.5 Síntese dos resultados | 51 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 52 |
| REFERÊNCIAS | 54 |

1 INTRODUÇÃO

Antigamente, o Brasil apresentava um vocabulário contábil heterogêneo, sendo um contratempo ao investimento de estrangeiros e à expansão mundial das empresas brasileiras. Com isso, visualizou-se, no cenário brasileiro, a necessidade de uma harmonização internacional na linguagem contábil de forma a ser comparável e entendível aos usuários em qualquer localidade no mundo (RODRIGUES *et al.*, 2020).

À vista disso, houve a aprovação da Lei nº 11.638/2007, que é uma atualização da Lei nº 6.404/76, conhecida por Lei das Sociedades por Ações. (RODRIGUES *et al.*, 2020). Com a aprovação das leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, foi legalizada a adoção às normas internacionais de contabilidade e abordados os primeiros contextos contábeis, que sugeriam a conversão a essas normas (VARELA *et al.*, 2020).

Já no cenário mundial, ainda em abril de 2001, foi criado o Órgão Internacional das Normas de Contabilidade, o *International Accounting Standards Board* (IASB), independente e sem fins lucrativos, com a finalidade de preparar, divulgar e atualizar as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standard — IFRS*). Essas são normas internacionais de referências técnicas para uma análise mais equilibrada das informações contábeis pelos usuários, contudo não são de natureza obrigatória (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016; NYIAMA; SILVA, 2013; SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Conforme Varela *et al.* (2020) explicam, o IASB tem o objetivo principal de produzir um conjunto de referências com normas universalmente estabelecidas em princípios, para serem reproduzidos nos relatórios financeiros das companhias, com a finalidade de manter o alto padrão e a fácil compreensão.

No Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conhecido pela sigla CPC, é o órgão responsável pela convergência e apropriação das normas de padrões internacionais à contabilidade aplicada às empresas brasileiras (CFC, 2005). Cada pronunciamento procura interpretar os processos contábeis em geral ou, se necessário, direcionado a um ramo de mercado (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2019).

Dentre os Pronunciamentos Contábeis, segundo o Termo de Aprovação (2008), foi autorizado o CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil. Esse documento tornou-se público pela Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, em outubro de 2008, concebido a partir da Norma

Internacional de Contabilidade, o IAS 17 (*International Accounting Standards*). O CPC 06 descreve e interpreta tanto o arrendamento mercantil operacional quanto o arrendamento mercantil financeiro (CPC, 2008).

Em novembro de 2010, foi aprovada uma revisão no CPC 06 — Operações de Arrendamento Mercantil e, em dezembro do mesmo ano, essa nova versão foi divulgada, igualmente baseada no documento IAS 17. Em 2016, o IASB publicou o IFRS 16 sobre o assunto arrendamentos, abrangendo também tanto o arrendamento financeiro quanto o operacional. Assim, foi realizada outra revisão no CPC 06, a qual foi publicada no ano de 2017 e entrou em vigor no Brasil em janeiro de 2019. Dentre as mudanças advindas com a segunda revisão do referido CPC, destaca-se a implementação de mudanças na forma de contabilização dos arrendamentos financeiro e operacional, sendo alterada a forma de identificar, mensurar e divulgar a informação.

O CPC 06 (R2) define que arrendamento é o contrato em que, por meio de uma contraprestação, é transferido o direito de uso de um ativo por um período de tempo e deve ser identificado na celebração do contrato. Pode ser financeiro ou operacional, sendo que o financeiro transfere todos os riscos e benefícios essenciais à propriedade do ativo, enquanto o operacional não. Varela *et al.* (2020) citam que, usualmente, o arrendamento mercantil pode ser compreendido como um compromisso jurídico entre um arrendador, dono do bem, e um arrendatário, consumidor.

Entretanto, no CPC 06 (R1), versão anterior, o arrendamento mercantil operacional era reconhecido pelos arrendatários diretamente no resultado pelo período do contrato e numa premissa linear. Já o arrendamento mercantil financeiro era contabilizado, por valores iguais ao valor justo do bem, no ativo e passivo da empresa e reconhecido no resultado através de despesas com depreciação/amortização e despesas financeiras (CPC, 2010).

Com o novo CPC 06 (R2), os dois tipos de arrendamentos passam a receber o mesmo tratamento. Dessa forma, o arrendamento operacional também passa a ser registrado no ativo não circulante como direito de uso e, no passivo circulante e não circulante, como direito de uso a pagar. Com isso, torna-se necessário realizar a amortização/depreciação de acordo com o contrato. Assim, as empresas tiveram reduzidas as despesas com aluguéis e apresentaram despesas de amortização/depreciação do direito de uso, o que influencia os relatórios contábeis,

como o balanço patrimonial, com efeitos na análise de indicadores financeiros da empresa.

De acordo com o CPC 06 (R2) (2017), o objetivo do pronunciamento é garantir que as informações relevantes sejam noticiadas fielmente pelos arrendadores e arrendatários e, assim, o efeito dos arrendamentos seja avaliado pelos usuários dos relatórios contábeis sobre a posição financeira, o fluxo de caixa e o desempenho financeiro da empresa.

Da Silva, Oliveira e Santos (2019) citam que a segunda revisão do CPC 06 possuía a intenção de provocar na abordagem contábil consideráveis mudanças às operações de arrendamento mercantil, influenciando nas arrendatárias o reconhecimento de ativos e passivos. Com as alterações da segunda revisão, Carneiro, Fagundes e Rengel (2021) comentam que as companhias aparentaram ter maior poder aquisitivo associado ao ativo, entretanto estavam seriamente mais endividadas.

Assim, com a nova regra da forma de reconhecimento do arrendamento operacional, o *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA) — ou, em português, Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA) — terá seus números diretamente impactados, pois, com a nova regra do CPC 06, as contas contábeis que serão afetadas são a de depreciação e a de juros financeiros. Segundo Ludícibus (2017), o EBITDA é um indicador financeiro que permite analisar o potencial de geração de caixa com base apenas nas atividades operacionais, desconsiderando os resultados financeiros, dos impostos e das depreciações/amortizações.

Contudo, Assaf Neto (2014) aponta que usar apenas um índice isolado não mostrará informações suficientes para conclusão adequada sobre as empresas. Assim, ainda segundo o autor, além de utilizar um conjunto de índices, também é importante, para uma análise mais completa da situação econômica/financeira da entidade, realizar a comparação dentro de um lapso temporal e de mesmo ramo.

Nesse contexto, destacam-se os índices de liquidez, que evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos compromissos financeiros, ou seja, a capacidade da organização de cumprir as responsabilidades passivas contraídas (ASSAF NETO, 2015; 2014). Por sua vez, os indicadores de endividamento e estrutura servem para calcular a fonte dos passivos de haveres de uma empresa. Esse conjunto de indicadores evidencia quanto é utilizado para custear os ativos a

partir do patrimônio líquido (recursos próprios) e passivos (recurso de terceiros) de uma empresa (ASSAF NETO, 2014).

Considerando que as mudanças advindas com a segunda revisão do CPC 06, em virtude das alterações de reconhecimento do arrendamento mercantil operacional, provocaram um aumento do passivo e do ativo, além de o valor contabilizado como Lucro Operacional ser maior no CPC 06 (R2) do que pelo (R1) (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2018), torna-se relevante analisar se o comportamento dos índices de liquidez geral, de endividamento na relação de capital de terceiros com capital próprio e do EBITDA se alterou.

Com a nova forma de contabilizar as operações de arrendamentos, seguindo a segunda revisão do CPC 06, as empresas que sofreram as maiores alterações foram as arrendatárias (VARELA, *ET AL.*, 2020); assim, destaca-se a empresa Technos S.A., companhia de capital aberto listada na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), do segmento de acessórios, que se caracteriza por um elevado número de arrendamentos, em função de ter lojas, outlets e centro de distribuição.

Desse modo, tendo em vista a relevância do assunto, pelo fato de tais alterações na forma de reconhecer os arrendamentos operacionais afetarem diretamente diversos indicadores contábeis, a pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: quais as mudanças ocorridas nos indicadores financeiros da empresa Technos S.A. em função da aplicação do CPC 06 (R2)?

A pesquisa tem como objetivo geral analisar as mudanças ocorridas nos indicadores financeiros da empresa Technos S.A em função da aplicação do CPC 06 (R2). Para alcançar o objetivo geral, foram delineados os seguintes objetivos específicos: a) analisar o comportamento dos indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBITDA; b) comparar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício reais e ajustados, ao se colocar as demonstrações já na vigência do CPC 06 (R2) para as diretrizes da R1; e c) discutir as modificações nos índices em análise ao se considerar os resultados obtidos com as demonstrações reais e as ajustadas.

A importância da pesquisa reside no fato de ser uma nova regra a ser cumprida pelas empresas brasileiras para se adequarem às normas internacionais de contabilidade. Justifica-se também por ser um estudo que visa a facilitar o entendimento do tema, ampliando o conhecimento e a compreensão a respeito do CPC sobre arrendamentos, evidenciando as mudanças trazidas com o CPC 06 (R2),

suas alterações e a influência no patrimônio e no resultado das empresas, auxiliando com informações contábeis essenciais e dando maior visibilidade e proporcionando maiores discussões na análise de indicadores financeiros para tomadas de decisões de usuários internos e externos.

Na literatura, observa-se que alguns estudos já foram feitos sobre a nova revisão do CPC 06. Rodrigues *et al.* (2020) realizaram um estudo para analisar se houve diferença no EBITDA antes e depois do IFRS 16 nas empresas do subsetor do comércio, no segmento de tecidos, vestuário e calçados. Silva e Costa (2020) escreveram sobre os impactos da aplicação do CPC 06 (R2) nos indicadores financeiros em empresas do setor de varejo. Entretanto, não foram encontrados estudos que analisassem o segmento de acessórios, do qual faz parte a empresa Technos S.A, que, por sua vez, é caracterizada por um alto volume de arrendamentos operacionais e, provavelmente, foi bastante afetada com a nova revisão do CPC 06.

Isso posto, espera-se que os resultados do estudo forneçam contribuições específicas para: 1) a literatura, ampliando os estudos recentes sobre os arrendamentos operacionais e os fatores que impactaram os indicadores econômico-financeiros; 2) as empresas, pois suas discussões propiciarão contribuições para a tomada de decisões estratégicas sobre os arrendamentos; e 3) os investidores, possibilitando conclusões que podem auxiliar nas análises dos indicadores econômico-financeiros.

Este trabalho é composto por cinco seções, sendo a primeira introdutória. Em seguida, é apresentada a seção da Revisão da Literatura, dividida nos subtemas: Comitê de Pronunciamentos Técnicos, CPC 06 (R2); Arrendamentos, Mudanças trazidas pelo CPC 06 (R2); Arrendamentos, Índices Financeiros de Liquidez Geral, Endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBITDA; e Estudos Empíricos Anteriores Relacionados ao CPC 06. Na terceira seção, foi apresentada a metodologia, abordando a tipologia e o universo da pesquisa, seguido da explicação de como ocorreram a coleta e a análise dos dados. Na quarta seção, foram apresentados os resultados da pesquisa, seguidos pelas considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Nesta seção foram abordados os temas que dão sustentação teórica à pesquisa, tais como uma abordagem do novo CPC 06 (R2) - Arrendamento, os impactos da aplicação das diretrizes da segunda revisão do CPC 06 nos indicadores financeiros das empresas brasileiras, além das pesquisas anteriores realizadas sobre a temática.

2.1 Comitê de Pronunciamentos Técnicos

Considerando a relevância das normas contábeis se universalizarem, muitos países têm progredido para um processo de convergência com intuito de diminuir os riscos nos investimentos internacionais, de simplificar a comunicação internacional, aplicando uma linguagem contábil mais homogênea e, assim, reduzir o custo do capital que provém dessa uniformidade (CFC, 2005).

Nesse processo de harmonização das normas contábeis brasileiras e na busca pela convergência às normas internacionais de contabilidade, foi necessário alterar a Lei das Sociedade por Ações (lei nº 6.404/76 alterada pela lei nº 11.638/07), que procurou adequar os procedimentos contábeis brasileiros, produzindo instrumentos para uma adequada convergência às Normas Contábeis Internacionais, colocando o país em um degrau mundializado (DA SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Com esse cenário, para garantir o aperfeiçoamento das instruções contábeis e assegurar explicações contábeis fidedignas aos usuários, as normas internacionais de contabilidade (IFRS) estão sendo atualizadas e revisadas continuamente (RODRIGUES; VAZ; DA SILVA; GRECCO, 2020).

Por intermédio da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nº 1.055/05, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Técnicos – CPC, composto pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional), Brasil Bolsa Balcão (B3), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) e Entidades representativas de investidores do mercado de capitais (CFC, 2019).

Conforme o art. 4º da Resolução CFC 1.055, de outubro de 2005, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis é encarregado de explorar, desenvolver e deliberar sobre a matéria e a produção escrita dos Pronunciamentos Técnicos. Segundo Gelbcke *et al.* (2018), o surgimento do CPC ocorreu devido ao explícito e forte apoio das autarquias Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central bem com a anuência do Ministério da Fazenda.

O CPC tem por objetivo:

o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CPC, 2017, p.1).

De acordo com Oliveira, Bonfim e Fraga (2019), os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê são adequações às IFRS's, e não apenas traduções, já que devem ser cumpridos os quesitos legais e societários do Brasil. Nesse processo de adequação, segundo Varela *et al.* (2020), os membros do referido Comitê fazem ponderações conforme os assuntos contábeis vão sendo debatidos na esfera global e analisam a viabilidade e/ou etapas para adotar e colocar em prática na compreensão nacional.

Cabe ainda ao CPC emitir os documentos: interpretações, para explicar mais claramente os pronunciamentos técnicos; orientações, de cunho informativo e com o objetivo de esclarecer a adoção dos Pronunciamentos Técnicos; e comunicados, com propósito de expressar esclarecimentos complementares sobre a adoção dos pronunciamentos técnicos e/ou interpretações na mídia ou em qualquer local interessado no tema, segundo Regime Interno do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CFC, 2005).

Os pronunciamentos contábeis, conforme a necessidade, podem ser revisados e atualizados, sendo emitidas uma nova revisão do referido documento (CPC, 2017). Dentre os CPC's que recentemente foram atualizados, destaca-se o CPC 06, que, em 2017, sofreu sua segunda revisão, abordando, principalmente, uma mudança, se comparado à primeira revisão, no tratamento e no reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais.

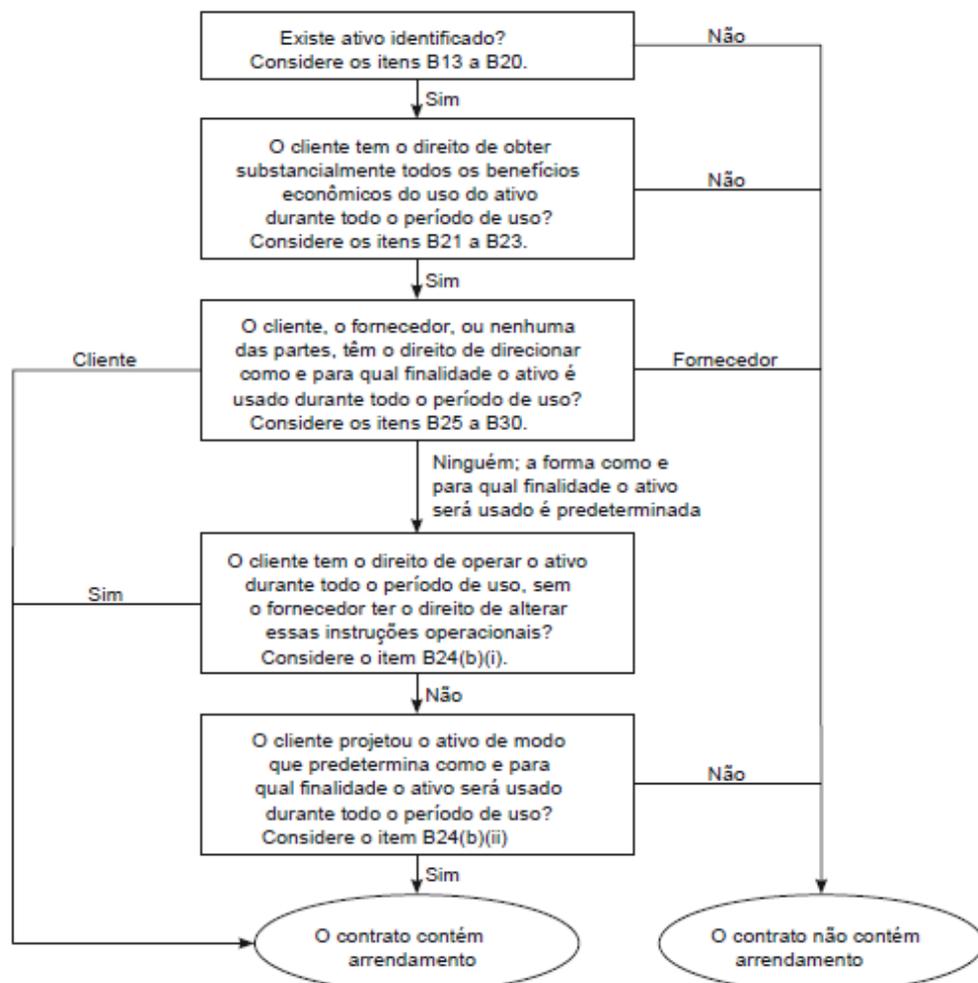
2.2 CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Quando uma empresa não tem condições financeiras ou não apresenta interesse em comprar um ativo, porém necessita deste para sua atividade mercantil, ela busca um arrendador (dono do ativo) para que, mediante um contrato e uma contraprestação, consiga arrendar aquele ativo (GELBCKE *et al.*, 2018).

Segundo Andrade *et al.* (2019), para que um contrato seja qualificado como sendo um arrendamento, há três características que devem ser satisfeitas concomitantemente: um ativo identificado, uma transferência considerável dos benefícios econômicos para arrendatária e o controle do uso do ativo pela arrendatária.

A seguir, a Figura 1 demonstra um fluxograma extraído do CPC 06 (R2) explicando se o contrato é ou contém um arrendamento:

Figura 1 — Fluxograma que define se um contrato é arrendamento



Explicando a figura acima, para auxiliar na análise em decidir se é um contrato de arrendamento, primeiro é identificado o ativo a ser arrendado, depois é necessário ser reconhecido o direito do cliente (arrendatário) em obter todos os benefícios econômicos pelo uso do ativo durante o período acordado e, por fim, o cliente deve ter o direito em direcionar a finalidade em que o ativo será utilizado, como será operacionalizado e se o uso do ativo está de acordo com o projetado por ele.

De acordo com o CPC 06 (R2), o início do arrendamento se dá quando o arrendador viabiliza para uso o ativo e no prazo inclui-se, também, qualquer tempo concedido ao arrendatário gratuitamente. O arrendamento deixa de ser executável quando um dos dois, arrendador ou arrendatário, tiver o direito de cancelar sem a necessidade de permissão através de uma insignificante multa (CPC, 2017). Para o arrendador, empresa que fornece o direito de uso do ativo em troca de uma contraprestação, não houve alterações relevantes na sua contabilização devido ao novo CPC 06 (R2). Então, este deve seguir o CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes para reconhecimento de suas receitas (CPC, 2017).

Na divulgação, é necessário que o arrendador apresente a receita de arrendamento, separando o que é referente a recebimentos variáveis de arrendamento que não resultam de taxa ou índice. Deve publicar informações adicionais, como a natureza das atividades de arrendamento e o plano de gerenciamento dos riscos para os direitos que dispõem em ativos. Também deve ser divulgado separadamente no ativo imobilizado o que são ativos próprios utilizados e detidos pelo arrendador e os que são ativos disponíveis para arrendamento operacional (CPC, 2017).

Porém, segundo o CPC 06 (R2), há dois motivos pelos quais o arrendatário tem a opção de não realizar o reconhecimento do arrendamento: quando o ativo é de baixo valor ou o arrendamento é de curto prazo. Para isso, o ativo deve ser avaliado com base no seu valor quando novo (independente se já for usado) e em base absoluta, não sendo influenciada pelo tamanho, pela essência ou condições do arrendatário. O ativo é considerado de curto prazo quando o contrato possui o período de 12 meses ou inferior (CPC, 2017; PWC, 2018).

No mesmo contexto, Oliveira, Bonfim e Fraga (2019) explicam que, na segunda revisão do CPC 06, todos os contratos, financeiro e operacional, deveriam ser informados no patrimônio da empresa arrendatária, com exceção daqueles de baixo valor ou curta duração. Explanam também que os contratos da primeira revisão

do CPC eram divididos em arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional, em que apenas os primeiros eram reconhecidos no balanço patrimonial.

Aprofundando-se, Silva e Botelho (2022) destacam que a forma como o arrendatário deve classificar os contratos de arrendamento operacional tenciona obedecer o princípio da prevalência da essência sobre a forma, pelo qual se retrata mais a operação de arrendamento em si do que a constituição jurídica.

No CPC 06 (R2), os dois tipos de arrendamentos terão o mesmo tratamento, assim, “todos os contratos deverão ser reconhecidos em seu patrimônio” (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2019, p.32). Será reconhecido o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento. A mensuração inicial do ativo de direito de uso é pelo custo e deve compreender: o valor de mensuração inicial do passivo de arrendamento; qualquer valor pago efetuado até a data de início, subtraindo algum incentivo que foi de ganho no arrendamento; custos iniciais diretos incorridos pelo arrendatário; e a estimativa de gastos que ocorrerá na desmontagem e remoção do ativo que será arcado pelo arrendatário (CPC, 2017).

Ressalta-se que, a cada encerramento de exercício, deve ser realizada a remensuração dos arrendamentos. O arrendatário deve aplicar o método do custo no ativo de direito de uso subtraindo a depreciação acumulada, as perdas por redução ao valor recuperável e revendo a mensuração subsequente ocorrida no passivo de arrendamento (CPC, 2017). Na remensuração do passivo de arrendamento, o arrendatário carece reduzir os pagamentos efetuados, adicionar os juros sobre o passivo de arrendamento e refletir a modificação/reavaliação do arrendamento (CPC, 2017).

Ainda de acordo com as disposições da nova revisão do CPC 06, nos relatórios contábeis dos arrendatários devem ser publicados, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas, o ativo de direito de uso separado dos outros ativos e o passivo de arrendamento separados dos outros passivos. Na condição de a empresa não desejar prosseguir dessa forma, ela deverá incluir os ativos de direito de uso na mesma conta do ativo correspondente, caso fossem próprios, e divulgar em qual conta seria. No passivo, a empresa deverá apresentar em qual conta incluiu os passivos de arrendamento (CPC, 2017).

O arrendatário necessita ainda apresentar separadamente as despesas de juros, sobre o passivo de arrendamento, bem como da depreciação do ativo de direito

de uso na demonstração de resultado do exercício, pois as despesas de juros são despesas financeiras e as de depreciação são despesas gerais (CPC, 2017).

Com as alterações trazidas pelas IFRS 16, houve melhoria na clareza das informações financeiras, pois as despesas de depreciação de direito de uso passaram a ser reconhecidas como despesas operacionais e a parcela dos juros advindos do valor da obrigação, como despesas financeiras (SILVA; BOTELHO, 2022). Para que se resulte em uma contabilização correta, as companhias arrendatárias devem dominar o conteúdo de cada contrato de arrendamento (SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Assim, conforme a nova revisão do CPC 06, é necessário divulgar em cada relatório publicado pelo arrendatário os encargos de depreciação dos ativos de direito de uso separado por categoria de ativo, despesas de juros sobre passivos de arrendamento, despesas relacionadas à contabilização de arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, despesas relacionadas aos pagamentos variáveis de arrendamento que não estão inseridas na mensuração de passivos de arrendamento, consumo total de caixas para arrendamentos e valor contábil dos ativos de direito de uso por classe de ativo ao final do exercício da empresa (CPC, 2017).

Nessa conjuntura, observa-se que, de acordo com o CPC 06 (R2), apresentam-se no Balanço Patrimonial bens que a entidade controla e compromissos que a empresa já autorizou. Assim, as mudanças advindas com a segunda revisão do CPC 06 afetaram principalmente as arrendatárias de arrendamentos operacionais, pois os usuários dos relatórios contábeis não possuíam um cenário total dos ativos em controle da empresa, nem os passivos ligados ao direito de uso desses ativos no CPC 06 (R1) (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2019). Ainda, tais mudanças influenciam diretamente o balanço patrimonial das arrendatárias, pois há o impacto no resultado devido à contabilização das despesas com depreciação (NASCIMENTO *et al.*, 2019).

2.3 Mudanças trazidas pelo CPC 06 (R2) – Arrendamentos

A primeira revisão do CPC 06 foi realizada ao final do ano de 2010, teve vigência até 31 de dezembro de 2018 e era baseada na IAS 17. Em suas definições, a R1 do referido pronunciamento realizava a separação entre o arrendamento mercantil financeiro e o arrendamento mercantil operacional, na qual o primeiro arrendamento transfere consideravelmente os riscos e benefícios essenciais à

propriedade do ativo, sendo que o título de propriedade não necessariamente deveria ser também transferido, ao passo que o arrendamento mercantil operacional era apenas um arrendamento discordante de um arrendamento mercantil financeiro (CPC, 2010).

No CPC 06 (R1) é destacado que os pagamentos de arrendamento mercantil operacional devem ser reconhecidos como despesa, diretamente no resultado, em base linear ao longo do prazo do arrendamento. Já o arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o referido pronunciamento, deve ser reconhecido como ativo e passivo por montante igual ao valor justo do item arrendado ou a valor presente dos pagamentos mínimos, caso seja inferior.

É perceptível a distinção entre os arrendamentos operacional e financeiro no CPC 06 (R1), com isso a contabilização e a divulgação são afetadas em consequência dessa classificação (GELBCKE *et al.*, 2018).

A segunda revisão do CPC 06, baseado no IFRS 16, com início de sua aplicabilidade no primeiro dia do ano de 2019, compreende uma definição mais ampla, em que o arrendamento é o contrato em que, por meio de uma contraprestação, é transferido o direito de uso de um ativo por um período de tempo. Em seguida, o pronunciamento diferencia os tipos de arrendamentos, sendo que no arrendamento financeiro há a transferência de todos os riscos e benefícios essenciais à propriedade do ativo e no operacional, não (CPC, 2017).

Nascimento *et al.* (2019) mostram a evolução dos registros na contabilidade da arrendatária de acordo com cada revisão. No CPC 06 (R1), o arrendamento operacional não fica no ativo da empresa, mas o controle legal do bem é do arrendatário. No CPC 06 (R2), a diferença de reconhecimento cessou e são registradas no ativo da empresa da arrendatária as duas formas de contrato de arrendamento, financeiro e operacional.

Destaca-se que, como as entidades deveriam aplicar o CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019, foi necessário escolher uma regra para aplicar no processo de transição. Para simplificar, as empresas não eram obrigadas a revisar na data de início do contrato se eram classificadas como arrendamento. Em substituição a isso, possuíam duas opções: executar o novo pronunciamento em contratos que foram apontados previamente como arrendamento, baseados no CPC 06 (R1), ou, se não foram identificados como tal, não utilizar o novo pronunciamento. Ressalta-se que a

mesma escolha pelo requisito de transição deve ser aplicada a todos os contratos anteriores (CPC, 2017; PWC, 2018).

No período de transição, quando a entidade optou por adotar o CPC 06 (R2) em contratos previamente identificados, havia duas alternativas: ser retrospectivamente aplicado o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro ou utilizar o pronunciamento na data de início da aplicação do contrato, com efeito acumulativo e em retrospecto. Não havia necessidade de incluir informações comparativas, apenas reconhecer o efeito no Patrimônio Líquido como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados ou alguma outra conta do mesmo grupo na qual acredite ser mais apropriado (CPC, 2017; PWC, 2018).

Na mesma linha, Varela *et al.* (2020) destacam a importância dos critérios a serem seguidos pelas empresas para identificarem se os contratos se encaixam ou não como contratos de arrendamento mercantil. Ainda explicam que a rotulação dos contratos vai de acordo com a relevância na transmissão dos riscos e benefícios referentes àquele ativo objeto do arrendamento, e se estes continuarão com o arrendador ou se irão para o arrendatário.

O reconhecimento contábil desses direitos e obrigações afeta os índices econômico-financeiros e não considerar esses valores ao se analisar tais indicadores tornaria a análise equivocada (OLIVEIRA; BOMFIM; FRAGA, 2019; VARELA *et al.*, 2020). Para Oliveira, Bonfim e Fraga (2019), é fundamental a análise da repercussão da nova forma de contabilização perante os indicadores econômico-financeiros, visto o impacto que tais alterações traz ao patrimônio e resultados das companhias.

2.4 Índices Financeiros de Liquidez Geral, Endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBITDA

Com a globalização, as empresas dispõem da competitividade como principal obstáculo contemporâneo a ser vencido para se tornarem eficazes. Com isso, nasce a necessidade de um plano de gestão que evidencie as estratégias financeiras e as vantagens competitivas aplicadas. Para isso, as companhias estão reavendo indicadores convencionais da área de finanças, reformulando-os para um formato atual e divulgando seu uso de forma globalizada (ASSAF NETO, 2020).

Assaf Neto (2015) explica que o objetivo de uma empresa é que o saldo das origens de seus financiamentos, tanto próprias quanto de terceiros, sejam

menores que os seus ativos. A empresa apresenta boas condições econômicas quando esse saldo financiado é escasso, ou seja, quando o saldo do ativo está em excesso.

O usuário da informação consegue verificar a situação patrimonial e financeira da empresa através dos indicadores calculados, que tem o objetivo de facilitar a interpretação das informações (SILVA; COSTA, 2020). Com isso, permite-se uma visão ampla da saúde financeira e econômica da companhia (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016).

Segundo Assaf Neto (2014) existem grupos de indicadores básicos de análise, que são: de liquidez, de endividamento, de rentabilidade e de análise de ações.

Os indicadores de liquidez demonstram a conjuntura financeira em comparação aos contratos já acordados (ASSAF NETO, 2015). Já os indicadores de endividamentos evidenciam o quanto a empresa necessita do capital de terceiros e do capital próprio para custear todos os direitos da empresa. Os indicadores de rentabilidade têm o objetivo de analisar os resultados encontrados no que se referem a alguns critérios que melhor mostram suas grandezas. E, por fim, os indicadores de análises de ações consideram a representação do rendimento da empresa sobre suas ações (ASSAF NETO, 2014).

Dentre os indicadores de liquidez, Marion (2012) explica que o índice financeiro de liquidez geral evidencia a potencialidade de uma empresa de pagamento a longo prazo, associando tudo que dispõe de direitos, que é convertido em dinheiro, com o que há de dívidas. O índice de liquidez geral é útil para identificar a saúde financeira de uma companhia a longo prazo (IUDÍCIBUS, 2017).

O cálculo do indicador de liquidez geral é o ativo circulante mais o ativo realizável a longo prazo dividido pelo passivo circulante mais o passivo exigível a longo prazo. Assim, como resultado, a empresa aponta o quanto de ativo há para cada R\$ 1,00 de obrigação total.

Entretanto, com a segunda revisão do CPC 06, Oliveira, Bonfim e Fraga (2019) explicam em seus estudos que haverá redução do índice de liquidez geral, pois o ativo a ser registrado com a aplicação do CPC 06 (R2) é sempre inferior que o passivo.

Já o indicador de endividamento de relação entre capital de terceiros com capital próprio demonstra o grau de obrigação em relação ao recurso próprio. Em

outras palavras, indica quanto foi absorvido pelo capital de terceiros (dívidas) para cada R\$1,00 investido no patrimônio líquido (recursos próprios) (ASSAF NETO, 2014).

A fórmula para calcular o indicador de endividamento de capital de terceiros sobre capital próprio é: passivo circulante mais passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido. Iudícibus (2017) explica que, se o quociente for maior que 1 constantemente por muito tempo, indica uma dependência acentuada de recursos de terceiros.

Ao analisarem o comportamento de tal índice, Fagundes, Carneiro e Rengel (2021) constataram que o indicador de endividamento de capital de terceiros sobre capital próprio tende a aumentar com a nova regra do CPC 06 (R2), já que o passivo total aumenta de valor.

De acordo com Ritta *et al.* (2017), os índices econômico-financeiros são critérios gerenciais utilizados para a análise das condições de retorno do negócio pelos proprietários das organizações. As informações contábeis são elementos fundamentais para evidenciar a performance organizacional e para tomada de decisão, pois o potencial de retorno dos investimentos é uma condição importante para os investidores. Ainda citam que o EBITDA é considerado um dos indicadores mais relevantes no mercado de capitais, sendo utilizado por acionistas, investidores, credores e analistas. “O mercado adota o EBITDA como um indicador de desempenho e, em muitos casos, base para avaliação dos negócios” (DUARTE; RIBEIRO, 2020, p. 22).

O EBITDA (Earning before interest, taxes, depreciation and amortization) significa lucro antes dos juros, impostos, depreciações e amortizações, é uma medida particularmente operacional, na qual não se considera os resultados financeiros, evidenciando o potencial para geração de caixa (IUDÍCIBUS, 2017). É uma métrica que mostra uma real criação de caixa proveniente estritamente de ativos operacionais. Então, quanto maior o EBITDA, maior a efetividade de geração de caixa oriundo de suas operações. Porém, não caracteriza o valor monetário efetivo do caixa, pois há receitas que possivelmente não foram recebidas e despesas que ainda não ocorreram o pagamento (ASSAF NETO, 2020; RITTA *et al.*, 2017).

Diante disso, na concepção de Matos e Murcia (2019), variações nos indicadores econômico-financeiros, tais como o de liquidez geral, de endividamento e EBITDA, em especial nas companhias que apresentavam maior quantidade de

arrendamentos operacionais, são alguns dos efeitos esperados com a aplicação da nova revisão do CPC 06.

Com a nova revisão do CPC 06, o indicador de liquidez geral tende a sofrer uma redução, considerando que o ativo a ser registrado é sempre menor que o passivo em função do reconhecimento dos arrendamentos operacionais. Com base na mesma premissa, espera-se um aumento do indicador de endividamento, tendo em vista que o passivo a ser registrado é sempre maior que o ativo. Ainda, espera-se que indicadores econômicos, como o EBITDA, que tem como base de cálculo o lucro operacional, sofram um aumento de forma geral, já que o valor contabilizado como Lucro Bruto é maior no CPC 06 (R2) do que pelo (R1) (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2018). Assim, torna-se relevante analisar as variações dos indicadores econômico-financeiros em função da segunda revisão do CPC 06.

2.5 Estudos empíricos anteriores relacionados ao CPC 06

Tendo em vista a relevância do assunto e as recentes revisões pelas quais vem passando, estudos vêm sendo realizados em relação ao CPC 06, desde a sua primeira divulgação até pesquisas com o propósito de avaliar as consequências e impactos de suas atualizações.

Arrozio, Gonzales e Silva (2016) explanaram sobre o CPC 06 (R1), as operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional na visão das arrendatárias, e selecionou alguns indicadores financeiros para serem analisados na comparação dos valores publicados em 2015, com a influência das informações sobre arrendamento mercantil operacional adotado inicialmente na IFRS 16. Analisaram 17 companhias listadas na BMF&Bovespa dos segmentos de Atacado e Varejo e concluíram que o arrendamento tem consequência na liquidez, no endividamento e na alavancagem operacional.

No mesmo contexto, Araújo e Zittei (2018) relataram as diferenças na visão do arrendatário entre os CPC 06 (R1) e CPC 06 (R2) e o impacto nos indicadores financeiros. Analisaram as demonstrações financeiras da Latam Airlines Group S.A. com a data base de 31 de dezembro de 2016- 2015 e mensuraram o possível impacto de todas as aeronaves, considerando-as como arrendamento operacional. A projeção mostrou um impacto mínimo de reconhecimento das aeronaves que eram consideradas arrendamento operacional, aumentando ativos e passivos. Concluíram

que as principais métricas financeiras seriam afetadas, seja pelas diferenças do reconhecimento das receitas/despesas de arrendamento, seja pelo reconhecimento de novos ativos/passivos.

Contudo, Matos e Niyama (2018) explanam sobre a IAS 17 e seus principais pontos, as principais mudanças com o IFRS 16, tanto na arrendatária quanto na arrendadora, e a transição de uma norma para outra. Consideraram que os principais desafios são para as arrendatárias e que as mudanças relevantes ocorrem nos parâmetros financeiros, na inconsistência do balanço patrimonial, acompanhados de novas estimativas com maiores julgamentos.

Na mesma linha, Matos e Murcia (2019) discorrem sobre a fundamentação teórica do IFRS 16/CPC 06 (R2) e explicam como o arrendamento mercantil deveria ser na prática, inclusive as opções que as empresas têm de transição para migrarem para a nova norma. Esses autores realizaram um estudo de cunho mais normativo, objetivando apresentar a visão contábil do novo CPC 06.

Oliveira, Bonfim e Fraga (2019) dissertaram sobre o início do CPC de arrendamentos, ainda em sua primeira versão, até chegar no CPC 06 (R2), e explicaram as novas regras e suas possíveis consequências nas demonstrações financeiras. Criaram dados hipotéticos de uma empresa que arrenda imóveis e assim geraram um balanço patrimonial e a demonstração do resultado comparativa e ajustada entre as duas regras. Analisaram os índices econômico-financeiros e concluíram que o CPC 06 (R2) trará mudanças significativas nos valores a serem registrados no patrimônio, mostrando uma redução nos índices de liquidez e um aumento no índice de endividamento.

Similarmente, Mandelli, Monteiro e Ritta (2020) discorreram sobre as operações de arrendamento mercantil desde seus primórdios, citando as regras que as empresas devem divulgar com o CPC 06 (R2) e explicando as práticas contábeis, bem como esclarecendo como os valores eram escriturados e como deveriam ser com a nova regra. Realizam a análise dos indicadores financeiros e o comparativo desses números entre o CPC 06 (R1) e o CPC 06 (R2) e concluem que a empresa em estudo obteve impacto com a implantação do novo CPC 06, tendo uma redução da liquidez corrente, um crescimento do endividamento com terceiros e uma melhora da margem EBITDA.

Na mesma linha, Da Silva e Botelho (2022) explicam sobre o contrato de arrendamento mercantil em geral, sobre as mudanças nas classificações contábeis

dos arrendamentos antes e após o CPC 06 (R2) e salientaram sobre os efeitos das mudanças com a revisão, destacando que a principal mudança foi na contabilização dos arrendamentos operacionais. Analisaram os impactos das alterações relacionadas ao novo CPC 06 nas demonstrações financeiras das empresas Latam, Gol e Azul e concluíram que, no balanço patrimonial, os valores totais cresceram tanto no ativo quanto no passivo e houve impacto na demonstração de resultado e nos índices financeiros.

Com isso, observa-se que as mudanças relevantes do CPC 06 da primeira revisão para segunda são referentes ao arrendamento operacional e os principais desafios serão para as arrendatárias. Através da aplicação das alterações trazidas no CPC 06 (R2), ocorreram mudanças consideráveis nos valores contabilizados no patrimônio das empresas, influenciando no resultado e nos indicadores financeiros.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia da pesquisa

O presente estudo é classificado como descritivo, com abordagem qualitativa, pois busca mostrar os efeitos das mudanças mais relevantes do CPC 06, analisando as demonstrações financeiras e comparando indicadores financeiros das empresas pesquisadas antes e após as alterações do CPC 06 (R2). Uma pesquisa descritiva procura identificar, explicar e confrontar as variáveis, ou estabelecer relações entre elas, tendo como objetivo a apresentação das particularidades de uma determinada população/amostra. Por sua vez, a pesquisa qualitativa baseia-se na suposição de que determinado contexto pode ser visto sob diversas perspectivas (GIL, 2008; 2022).

Como procedimento técnico, realiza-se uma pesquisa documental, com dados secundários, pois as informações advêm de demonstrativos contábeis e financeiros disponibilizados pelas próprias empresas. A pesquisa documental tem como objetivo pesquisar, identificar e avaliar os documentos em estudo que ainda não receberam um trato analítico (MARTINS, 2002).

3.2 População e amostra

A população da pesquisa é composta pelas empresas listadas na Bolsa de Valores do Brasil, no setor de consumo cíclico, no subsetor de Tecidos, Vestuários e Calçados, no segmento de Acessórios, que são: Mundial S.A. Produtos de Consumo, Technos S.A. e Vivara Participações S.A.

Optou-se por esse segmento, pois normalmente são companhias que possuem em sua estrutura comercial lojas de rua ou de *shopping center*, com representativo número de contratos de arrendamento operacional. Ademais, não foram encontrados estudos que tratassem dos impactos das novas regras do CPC de arrendamento, nem da influência nos indicadores econômico-financeiros no segmento de acessórios do subsetor de Tecidos, Vestuários e Calçados.

Em virtude da disponibilidade de dados, a amostra da pesquisa foi composta pelo Grupo Technos S.A., tendo em vista que, nas demonstrações financeiras de 2021, a Mundial S.A. Produtos de Consumo não ressaltou suas lojas e pontos de vendas, mas apenas dividiu seu desempenho operacional por unidade de

negócios, e destacou nas notas explicativas de empréstimos e financiamentos apenas arrendamento mercantil financeiro. Já a Vivara Participações S.A. informou que 64 contratos se enquadraram no critério de isenção de reconhecimento do direito de uso e, portanto, sendo classificados como arrendamento operacional. Como isso foi considerado uma explicação dúbia, foi escolhido excluí-la da amostragem. Portanto, não foi possível fazer as análises pretendidas na Mundial S.A. e na Vivara Participações S.A., considerando que as mudanças da segunda revisão do CPC 06 afetam principalmente o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais.

3.3 Coleta e operacionalização dos dados

A coleta de dados teve início pela pesquisa no site da Bolsa de Valores brasileira e no próprio site das empresas em busca das demonstrações financeiras de 2019 a 2021, pois primeiramente foi necessário averiguar se todas escolheram a mesma regra de transição do CPC 06 (R1) para o CPC 06 (R2). Foi escolhido esse período em decorrência de o início da vigência do CPC 06 (R2) ser em 2019.

Para verificação das variações dos indicadores das empresas pesquisadas, foram analisadas as demonstrações financeiras objetivando a identificação dos valores de despesas oriundas de arrendamento operacional e efetuar os cálculos dos indicadores EBITDA, Liquidez Geral e Endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio.

No Quadro 1 são apresentados os indicadores, sua operacionalização, fonte de coleta e embasamento teórico.

Quadro 1 — Indicadores financeiros da pesquisa

| Indicador | Operacionalização | Fonte de coleta | Embasamento teórico |
|----------------|---|--|--|
| EBITDA | Lucro líquido + tributos sobre lucro + despesas financeiras líquidas + depreciação/ amortização/ exaustão | Demonstrações financeiras consolidadas | Iudícibus (2017); Mandelli et al. (2020); Silva e Costa (2020) |
| Liquidez Geral | Ativo Total / Passivo Total | Demonstrações financeiras consolidadas | Assaf Neto (2015); Marion (2012); Oliveira et. al. (2019) |

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|---|
| Endividamento- Capital de Terceiros/ Capital Próprios | Passivo Total/ Patrimônio Líquido | Demonstrações financeiras consolidadas | Assaf Neto (2014); Carneiro, Fagundes, Rengel (2021); Mandelli et al. (2020) |
|---|--------------------------------------|--|---|

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Após a definição das variáveis de pesquisa, a próxima subseção apresenta o modo de tratamento dos dados para o alcance dos objetivos de pesquisa.

3.4 Tratamento dos dados

Para atingir o primeiro objetivo específico, que consiste em analisar o comportamento dos indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBITDA da empresa da amostra, procedeu-se uma análise da variação dos indicadores em estudo ao longo do período trabalhado.

Em seguida, em atendimento ao segundo objetivo específico, de comparar o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) reais e ajustadas, ao se colocar as demonstrações já na vigência do CPC 06 (R2) para as diretrizes da R1, foram feitos ajustes no BP e na DRE da Technos S.A., nos períodos de 2019, 2020 e 2021, em que a segunda revisão do CPC 06 já estava em vigor, visando fazer os ajustes para retroagir às diretrizes da R1.

O Quadro 2 evidencia os ajustes que foram feitos no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício para se chegar às demonstrações ajustadas conforme as diretrizes do CPC 06 (R1).

Quadro 2 — Ajustes para se obter demonstrações ajustadas

| | Grupo | Ajuste realizado | Embasamento teórico |
|--|--|---|-------------------------------------|
| Balanço Patrimonial | Imobilizado – Direito de uso | Considerado zero | Carneiro, Fagundes, Rengel, 2021 |
| | Arrendamento a pagar – curto e longo prazo | Considerado zero | Carneiro, Fagundes, Rengel, 2021 |
| | Patrimônio líquido | Recalculado de acordo com o ativo e passivo ajustado | Carneiro, Fagundes, Rengel, 2021 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | Despesas/Receitas Operacionais | Diminuído o valor anual corrente da depreciação do imobilizado - direito de uso | Olivera, Bonfim e Fraga, 2019 |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-------------------------------|
| | Despesas/Receitas Operacionais | Somadas às contraprestações pagas dentro do ano referente ao arrendamento a pagar | Olivera, Bonfim e Fraga, 2019 |
| | Resultado Financeiro | Excluídos os juros passivos do ano referente aos arrendamentos | Olivera, Bonfim e Fraga, 2019 |
| | Tributos sobre Lucro | Recalculado usando a mesma alíquota efetiva do real | Olivera, Bonfim e Fraga, 2019 |

Fonte: Elaborado pela autora (2023) com base nas diretrizes do CPC 06 (R2).

No balanço patrimonial, o Imobilizado — direito de uso, no ativo, e arrendamento a pagar, no passivo — foram considerados zero, pois no CPC 06 (R1) eram direitos e obrigações que não existiam por regra; desse modo, o patrimônio líquido foi recalculado de acordo com os números ajustados. Na demonstração do resultado do exercício, nas despesas/receitas operacionais, foi diminuído o valor da depreciação de cada ano, considerada a linha de adição, encontrado nas notas explicativas 14.1 (mutação do direito de uso – ativo) e somado o valor das contraprestações pagas referente ao arrendamentos a pagar, pesquisadas na nota explicativa 14.2 (mutação do arrendamento — passivo), ambas pesquisadas nas demonstrações financeiras da empresa Technos S.A. Por fim, os tributos sobre lucro foram recalculados a partir da alíquota efetiva usado na DRE real.

Com tais ajustes, foi possível chegar aos números das contas patrimoniais e de resultados que foram afetadas com a segunda revisão do CPC 06, caso elas ainda estivessem de acordo com as diretrizes da primeira revisão do CPC de arrendamentos, possibilitando a comparação e análise qualitativa de tais variações.

Ainda, com os números das demonstrações contábeis ajustadas às diretrizes da R1 e os reais — em que as alterações da R2 já estavam sendo aplicadas —, buscando atender o terceiro objetivo específico, que é de discutir as modificações nos índices em análise ao se considerar os resultados obtidos com as demonstrações reais e as ajustadas, os indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBTIDA foram recalculados sobre as demonstrações ajustadas e comparados com os obtidos quando foram calculados ao se considerar as demonstrações reais. A próxima seção apresenta os resultados encontrados.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Descrição da companhia

A Technos S.A, considerada a Controladora, é uma sociedade anônima de capital aberto fixada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. Foi instituída em dezembro de 2007 e iniciou operacionalização em janeiro de 2008, tendo o objeto social da Companhia a participação em outras sociedades (B3, 2022).

No final do ano de 2021, a Technos S.A. tinha 100% no capital da Technos Amazônia Indústria e Comércio S.A. e da SCS Comércio de Acessórios de Moda Ltda, comercializando 8 marcas, sendo elas Technos, Fossil, Michael Kors, Condor, Mormaii, Euro, Touch e Allora (B3, 2022).

A Companhia possui cinco sites de comércio eletrônico, atuando no *e-commerce*, com o principal objetivo de ser a comunicação e a preparação das marcas no ambiente virtual. No ano de 2017, possuía 72 pontos de vendas exclusivas de franquias e mais 10 pontos de *outlets*. Com o cenário de redução da atividade econômica mundial e nacional devido à pandemia, passou a 55 pontos de vendas exclusivas das franquias e 15 pontos de operações em *outlets* em todo o território brasileiro. Já em 2021, continuou a ter 15 pontos de operações próprias em lojas *full price* e *outlets*, porém não informou a quantidade de pontos de vendas exclusivos de franquias (B3,2022).

Em 2019, a pandemia do COVID-19 impactou a Companhia tanto no âmbito da oferta *versus* demanda para comercialização, quanto na temática da força de trabalho. (B3, 2020); contudo, a partir de março de 2020, as vendas de produtos e serviços foram fortemente agravadas devido às medidas de isolamento social, como o fechamento temporário dos *shopping centers*. Outra consequência dessa pandemia foi um aumento significativo da inadimplência, bem como a subida das solicitações de retardar os pagamentos por parte dos clientes (B3, 2021). Nesse cenário, o Grupo Technos obteve resultados trimestrais positivos em 2021, a partir de um plano de reestruturação operacional bem implantado, que foi agilizada durante o período de pandemia (B3, 2022).

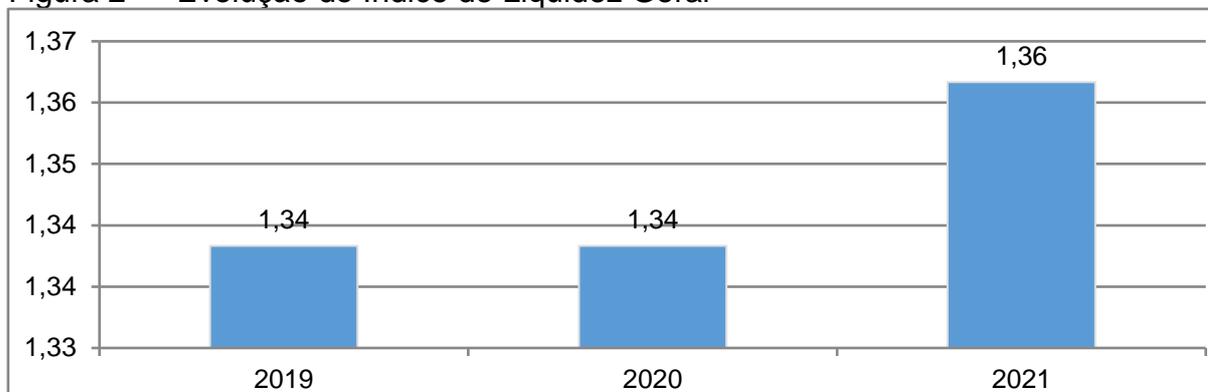
4.2 Indicadores econômico-financeiros

Para atingir o objetivo específico 1, de analisar o comportamento dos indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre o Capital Próprio e EBITDA das empresas da amostra, realizou-se a análise do comportamento do índice de liquidez geral, do endividamento do capital de terceiros sobre capital próprio e do EBITDA no Grupo Technos, conforme suas subsecções a seguir.

4.2.1. Evolução do Índice de Liquidez Geral

Inicialmente, procedeu-se ao cálculo do índice de liquidez geral, considerando o ativo circulante mais ativo realizável a longo prazo dividido pelo passivo circulante mais passivo exigível a longo prazo. A evolução do referido índice é apresentada na Figura 2 a seguir.

Figura 2 — Evolução do Índice de Liquidez Geral



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme se visualiza na Figura 2, observa-se baixa variação do índice de liquidez geral entre os anos de 2019, 2020 e 2021. Em 2019 e 2020, os números foram iguais, de 1,34, significando que, a cada 0,34 real referente às obrigações da empresa, há 1,00 real de capital disponível. Em 2021, houve um aumento de 0,02, aumentando o índice de liquidez geral para 1,36, representando que, a cada 0,36 real de obrigação, há 1,00 real de capital disponível.

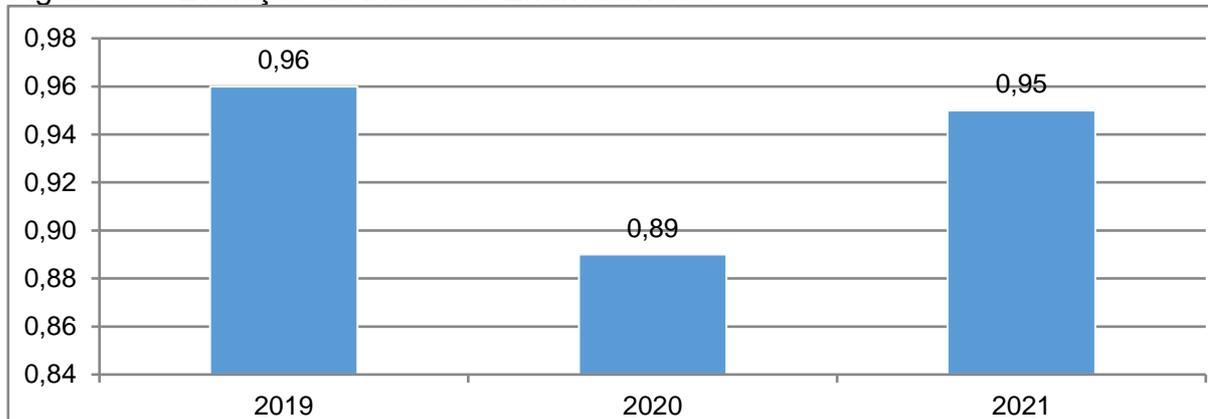
Nas demonstrações financeiras de 2020, a Companhia explicou que, mesmo nas dificuldades durante a pandemia do COVID-19, devido à implementação

de ações bem-sucedidas para acelerar sua reestruturação, conseguiu preservar o caixa e ter uma recuperação de performance no segundo semestre. Em 2021, em razão de um plano de geração de eficiências, houve consequência direta na recuperação de vendas e margem bruta.

4.2.2 Evolução do Índice de Endividamento

Posteriormente, calculou-se o índice de endividamento do Grupo Technos, considerando o passivo circulante mais o passivo exigível a longo prazo sobre o patrimônio líquido. A evolução do referido índice é apresentada na Figura 3 a seguir.

Figura 3 — Evolução do Índice de Endividamento



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme se visualiza na Figura 3, constata-se baixa variação do índice de endividamento do capital de terceiros sobre o capital próprio entre os anos de 2019, 2020 e 2021. Em 2019, o indicador foi de 0,96, representando que, a cada 1,00 real de recursos próprios investidos, 0,96 real foi captado de dívida. Em 2020, houve uma pequena queda do índice de endividamento, tornando-se 0,89. Em 2021, a variação subiu para 0,95, então, a cada 1,00 real investido dos recursos dos acionistas, 0,95 real foi consumido pelas obrigações da companhia.

As demonstrações financeiras de 2021 do Grupo Technos enfatizam uma solidez financeira, pois o endividamento líquido é de R\$ 36,4 milhões e o saldo de caixa é de R\$ 97,3 milhões.

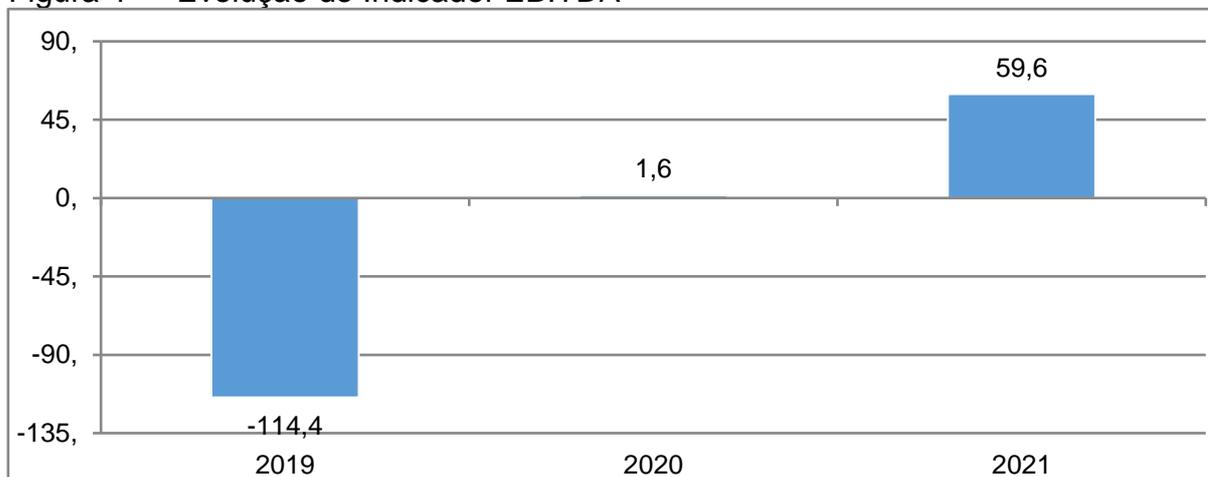
Em 2020 foi ressaltado que, devido à renegociação e alongamento com os maiores credores, conseguiram alongar em torno de 85% das dívidas financeiras,

finalizando o processo de equilíbrio da estrutura de dívida frente ao fluxo de caixa, preservando as suas capacidades financeira e operacional.

4.2.3 Evolução EBITDA

Foi realizado, ainda, o cálculo do indicador EBITDA no Grupo Technos, obedecendo ao cálculo do resultado líquido mais tributos sobre o lucro mais despesas financeiras líquidas das receitas financeiras mais depreciação/amortização/exaustão. A evolução do referido índice é apresentada na Figura 4 a seguir.

Figura 4 — Evolução do Indicador EBITDA



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme se observa na Figura 3, constata-se um aumento considerável na variação do indicador EBITDA entre os anos de 2019, 2020 e 2021. Em 2019, o indicador foi de 114,4 negativos, passando para 1,6 positivo em 2020 e chegando a 59,6 positivos em 2021. Conforme já explicado anteriormente, quanto maior o EBITDA, maior a disponibilidade para geração de caixa proveniente de suas operações, não sendo exatamente valor financeiro em caixa.

Nas demonstrações financeiras de 2021 publicadas, a Companhia explica que, devido ao foco no aumento da margem bruta e reestruturação das despesas do grupo, foi alcançado o resultado positivo em razão da recuperação de vendas junto à implementação da estratégia de recuperação de rentabilidade e eficiência.

4.3 Demonstrações contábeis ajustadas

Para atingir o objetivo específico 2 — de comparar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício reais e ajustadas —, ao se colocar as demonstrações já na vigência do CPC 06 (R2) para as diretrizes da R1, foram realizados ajustes das demonstrações contábeis, para possibilitar a análise dos efeitos das mudanças ocorridas devido à segunda revisão do CPC 06 em relação à primeira revisão.

Na Tabela 1, é apresentado o Balanço Patrimonial (2019-2021) com os valores reais e ajustados, sendo as colunas dos ajustados preenchidas com os montantes concordantes com as regras do CPC 06 (R1).

Tabela 1 — Balanço Patrimonial Real e Ajustado (reais mil)

| Item patrimonial | 2019 real – R2 | 2019 (ajustada para R1) | Variacão 2019 (%) | 2020 real – R2 | 2020 (ajustada para R1) | Variacão 2020 (%) | 2021 real – R2 | 2021 (ajustada para R1) | Variacão (2021) (%) |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
| Ativo Total | 676 091 | 667 656 | -1,25% | 598 815 | 592 227 | -1,10% | 642 730 | 635 235 | -1,17% |
| Ativo Circulante | 392 740 | 392 740 | 0,00% | 345 865 | 345 865 | 0,00% | 418 279 | 418 279 | 0,00% |
| Ativo Não Circulante | 283 351 | 274 916 | -2,98% | 252 950 | 246 362 | -2,60% | 224 451 | 216 956 | -3,34% |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 51 918 | 51 918 | 0,00% | 34 006 | 34 006 | 0,00% | 8 885 | 8 885 | 0,00% |
| Imobilizado - Direito de uso | 8 435 | 0 | 100,00 % | 6 588 | 0 | 100,00 % | 7 495 | 0 | 100,00 % |
| Passivo Total | 331 606 | 324 463 | -2,15% | 282 520 | 278 284 | -1,50% | 313 716 | 307 634 | -1,94% |
| Passivo circulante | 163 063 | 159 673 | -2,08% | 66 682 | 64 496 | -3,28% | 109 156 | 106 741 | -2,21% |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|
| Arrendam ento a pagar | 3 390 | 0 | - 100,00 % | 2 186 | 0 | - 100,00 % | 2 415 | 0 | - 100,0 0% |
| Passivo não circulante | 168 543 | 164 790 | -2,23% | 215 838 | 213 788 | | 204 560 | 200 893 | - 1,79% |
| Arrendam ento a pagar | 3 753 | 0 | - 100,00 % | 2 050 | 0 | - 100,00 % | 3 667 | 0 | - 100,0 0% |
| Patrimôni o Líquido | 344 485 | 343 193 | -0,38% | 316 295 | 313 943 | -0,74% | 329 014 | 327 601 | - 0,43% |

Fonte: Elaborado pela autora.

Na Tabela 1, para se chegar aos números ajustados, primeiro o Imobilizado — Direito de Uso e os Arrendamentos a Pagar, no curto e longo prazo, foi zerado, pois a regra da primeira revisão era que deveriam ir direto para resultado, sendo considerados despesas de aluguéis. Como nas demonstrações financeiras do Grupo Technos não há separação entre o arrendamento mercantil operacional e o arrendamento mercantil financeiro, já que os dois passaram a ser contabilizados igualmente, foi considerado tudo como arrendamento mercantil operacional.

No ano 2019, o Ativo Total foi de R\$ 676,091 milhões, sendo o Imobilizado — Direito de Uso, no Ativo Não Circulante, de R\$ 8,435 milhões. O Passivo Total foi de R\$ 331,606 milhões, correspondendo à soma do Passivo Circulante R\$ 163,063 milhões mais Passivo não Circulante R\$ 168,543 milhões; com isso, o Patrimônio Líquido finalizou em R\$ 344,485 milhões. No ano de 2019 Ajustado, com os zeramentos das contas já citadas, o Ativo Não Circulante passou a ser R\$ 274,916 milhões, ficando o Ativo Total de R\$ 667,656 milhões; já o Passivo Circulante passou a ser R\$ 159,673 milhões e o Passivo Não Circulante, R\$ 164,790 milhões, totalizando o Passivo Total de R\$ 324,463 milhões; com isso, o Patrimônio Líquido resultou em R\$ 343,193 milhões.

Em comparação dos valores de 2019, real com o ajustado, tanto o Ativo Total quando o Passivo Total diminuíram de valor. O Ativo Total reduziu R\$ 8,435 milhões, sendo uma variação de -1,25%; e o Passivo Total, R\$ 7,143 milhões, com variação de -2,15%. Conseqüentemente, o Patrimônio Líquido também diminuiu, numa porcentagem de -0,38%.

Seguindo para o ano de 2020, o Ativo Total foi de R\$ 598,815 milhões, com o Imobilizado — Direito de Uso de R\$ 6,588 milhões e o Ativo Circulante, de R\$ 345,865 milhões. O Passivo Total foi de R\$ 282,520 milhões, considerando o Passivo Circulante R\$ 66,682 milhões mais o Passivo Não Circulante R\$ 215,838 milhões. Assim, o Patrimônio Líquido finalizou em R\$ 316,295 milhões.

Com os ajustes do ano de 2020, o Ativo Total passou a ser R\$ 592,227 milhões, pois a conta Direito de Uso, no Imobilizado, passou a ser R\$ 0 e o Ativo Circulante não se alterou, mantendo-se em R\$ 345,865 milhões. Já o Passivo Total diminuiu para R\$ 278,284 milhões, considerando a soma do Passivo Circulante de R\$ 64,496 milhões e do Passivo Não Circulante de R\$ 213,788 milhões; logo, os novos números do Patrimônio Líquido foram de R\$ 313,943 milhões.

No confronto dos valores de 2020, entre o real e o ajustado, tanto o Ativo Total quando o Passivo Total diminuíram de valor. O Ativo Total reduziu R\$ 6,588 milhões, que, em porcentagem, foi -1,10%; e o Passivo Total, R\$ 4,236 milhões, sendo -1,50%. Posto isto, o Patrimônio Líquido também diminuiu em -0,74%.

No ano de 2021, o Grupo Technos apresentou um Ativo Total de R\$ 642,730 milhões, considerando a soma do Ativo Circulante R\$ 418,279 milhões e do Ativo Não Circulante, R\$ 224,451 milhões, visto que o Passivo Total foi de R\$ 313.716 milhões, pois o Passivo Circulante foi de R\$ 109,156 milhões e o Passivo Não Circulante, R\$ 204,560 milhões. Assim, o Patrimônio Líquido terminou em R\$ 329,014 milhões.

No Balanço Patrimonial Ajustado de 2021, o Ativo Circulante foi de R\$ 418,279 milhões e o Ativo Não Circulante foi de R\$ 216,956 milhões; portanto o Ativo Total somou R\$ 635,235 milhões. Ora o Passivo Circulante passou a ser R\$ 106,741 milhões, o Passivo Não Circulante R\$ 200,893 milhões, totalizando um Passivo Total de R\$ 307,634 milhões. Com isso, o Patrimônio Líquido de 2021 ajustado finalizou em R\$ 327,601 milhões.

Analisando os valores de 2021, entre o real e o ajustado, tanto o Ativo Total quando o Passivo Total diminuíram de valor. O Ativo Total reduziu R\$ 7,495 milhões, com variação de -1,17%, e o Passivo Total, R\$ 6,082 milhões, com variação de -1,94%. Consequentemente, o Patrimônio Líquido também diminuiu -0,43%.

Do mesmo modo Carneiro, Fagundes e Rengel (2021), ao analisarem índices de liquidez, endividamento e rentabilidade em empresas do segmento de transporte aéreos, ferroviários, hidroviários e rodoviário, constataram alterações

similares em relação aos valores do Ativo Total, Ativo Não Circulante, Passivo Total e Passivo Circulante, com a Azul S.A chegando a uma variação de 10,80% no ativo total, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. de 2,09% no ativo não circulante, a Tegma Gestão Logística S.A. de 10,87% no passivo total e a JSL S.A. de 5,15% no passivo circulante. Ainda, os mesmos autores apresentam que as empresas pareceram com maior poder de aquisição referente aos ativos; contudo, também maior endividamento, com a adoção do CPC 06 (R2).

A partir de uma análise vertical e horizontal dos balanços patrimoniais da empresa LATAM, Silva e Botelho (2022) também identificaram um aumento tanto nos ativos quanto nos passivos totais, sendo uma variação de 3,6%, considerando os reflexos da nova regra do CPC 06.

Assim, pode-se perceber, com os ajustes decorrentes da segunda revisão do CPC de arrendamentos, que o ativo não circulante aumentará e os passivos, circulante e não circulante, também aumentarão, conforme o cumprimento da regra de reconhecimento do direito de uso e das obrigações de direito de uso a pagar.

Posteriormente, realizaram-se os ajustes na Demonstração do Resultado do Exercício para possibilitar a análise do EBITDA real e ajustado. Na Tabela 2, apresenta-se a Demonstração de Resultado do Exercício (2019-2021) com os valores reais e ajustados, sendo as colunas dos ajustados preenchidas com os montantes concordantes com as regras do CPC 06 (R1).

Tabela 2 — Demonstração de Resultado do Exercício Real e Ajustado (reais mil)

| DRE | 2019 real – R2 | 2019 (ajustad a para R1) | Varia ção 2019 (%) | 2020 real – R2 | 2020 (ajustad a para R1) | Varia ção 2020 (%) | 2021 real – R2 | 2021 (ajustad a para R1) | Vari açã o 202 1 (%) |
|---|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Resultado Bruto | 109 243 | 109 243 | 0,00 % | 112 399 | 112 399 | 0,00 % | 165 176 | 165 176 | 0,00 % |
| Despesas/R eceitas Operacionai s | -235 888 | -237 979 | 0,89 % | -122 015 | -121 941 | - 0,06 % | -114 527 | - 115 234 | 0,62 % |
| Resultado Financeiro | -5 183 | -4 785 | - 7,68 % | -24 308 | -23 817 | - 2,02 % | -15 031 | -13 974 | - 7,03 % |

| | | | | | | | | | |
|----------------------|----------|----------|--------|---------|---------|-------------|--------|--------|--------|
| Tributos sobre Lucro | 9 174 | 9 293 | 1,30 % | 5 761 | 5 664 | - 1,68 % | -7 537 | -7 647 | 1,46 % |
| Lucro Líquido | -122 654 | -124 228 | 1,28 % | -28 163 | -27 695 | - 1,66 % | 28 081 | 28 321 | 0,85 % |

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 2, para se chegar aos números ajustados sobre as despesas/receitas operacionais, primeiro foi diminuída a depreciação anual referente ao imobilizado — direito de uso, pois, na regra da R1, não existia esse valor de depreciação. Também foi somado o valor referente às contraprestações pagas dentro do ano do arrendamento a pagar, visto que, pela regra da primeira revisão do CPC 06, seria contabilizado direto no resultado. Na rubrica de resultado financeiro, foram excluídos os juros passivos sobre o arrendamento e, por fim, foram recalculados os tributos sobre lucros, sendo usada a mesma alíquota efetiva do real.

No ano de 2019, os valores reais apresentados na demonstração financeira divulgada pela Companhia foi de um Resultado Bruto de R\$ 109,243 milhões, Despesas/Receitas Operacionais de R\$ 235,888 milhões negativos e Resultado Financeiro de R\$ 5,183 milhões negativos, resultando em um prejuízo de R\$ 122,654 milhões. Na DRE Ajustada de 2019, o Resultado Bruto permaneceu igual ao do Real, as Despesas/Receitas Operacionais passaram a ser R\$ 237,979 milhões negativos e o Resultado Financeiro foi de R\$ 4,785 milhões negativos, finalizando com um prejuízo de R\$ 124,228 milhões.

Em comparação de valores do 2019 Real para o 2019 Ajustado, as Despesas Operacionais aumentaram em R\$ 2,091 milhões, sendo uma variação de 0,89%, e o Resultado Financeiro diminuiu R\$ 398 mil, com uma variação de -7,68%. As mudanças influenciaram no valor da base para recálculo do tributos sobre lucros, sendo esta acrescida em R\$ 119 mil no ajustado, considerado uma variação de 1,30%; assim, o Lucro Líquido obteve um prejuízo aumentado em R\$ 1,574 milhões, sendo 1,28%.

Avançando para o ano de 2020, a Demonstração de Resultado do Exercício Real apresentou o Resultado Bruto de R\$ 112,399 milhões, as Despesas/Receitas Operacionais de menos R\$ 122,015 milhões, o Resultado Financeiro de menos R\$ 24,038 milhões e Tributos sobre Lucros de R\$ 9,293 milhões; em consequência, finalizou com prejuízo de R\$ 28,163 milhões. Com os ajustes no ano de 2020, as

Despesas/Receitas Operacionais passaram para menos R\$ 121,941 milhões, o Resultado financeiro menos R\$ 23,817 milhões e os Tributos sobre Lucros para R\$ 5,664 milhões, com o Lucro Líquido se transformando em menos R\$ 27,695 milhões.

No confronto dos valores do ano de 2020, do real para o ajustado, as Despesas Operacionais diminuíram R\$ 74 mil, igual a uma variação de -0,06%; o Resultado Financeiro reduziu R\$ 491 mil, com variação de -2,02%; e a rubrica de Tributos sobre Lucros, através do recálculo, diminuiu R\$ 97 mil, sendo variação de -1,68%; portanto, se reduziu o prejuízo em R\$ 468 mil, com mudança de -1,66%.

O Grupo Technos SA apresentou, em suas demonstrações financeiras de 2021, um Resultado Bruto de R\$ 165,176 milhões, deste sendo subtraído R\$ 114,527 milhões de Despesas/Receitas Operacionais, R\$ 15,031 milhões de Resultado Financeiro e R\$ 7,537 milhões de Tributos sobre Lucro, chegando em um Lucro Líquido de R\$ 28,081 milhões. Na DRE Ajustada do mesmo ano, as Despesas/Receitas Operacionais passaram para R\$ 115,234 milhões negativos; o Resultado Financeiro, R\$ 13,974 milhões negativos; e os Tributos sobre o Lucro, R\$ 7,647 milhões negativos. Consequentemente o Lucro Líquido foi de R\$ 28,321 milhões.

Em comparação dos valores do Real para o Ajustado de 2021, houve aumento das Despesas Operacionais em R\$ 707 mil, com variação de 0,62%; o Resultado Financeiro reduziu R\$ 1,057 milhões, sendo a variação -7,03%; e o Lucro teve acréscimo de R\$ 240 mil, significando uma variação de 0,85%.

O Grupo Technos S. A. Explicou, em suas demonstrações, que o lucro líquido do ano de 2021 foi o melhor resultado desde 2015; inclusive, informou que, no último trimestre, registrou R\$ 15,2 milhões de lucro líquido, superior ao quarto trimestre de 2020. Como resultado, a Companhia pagou R\$ 6 milhões de dividendos.

Na mesma linha do ano de 2020 e 2021 da Technos S. A., Silva e Botelho (2022), ao analisarem empresas de aviação, demonstram que, com a aplicação do CPC 06 (R2), na Companhia Aérea Azul, o lucro líquido decresceu. Na rubrica de despesas financeiras, ocorreu uma variação negativa, tal qual ocorreu na empresa da amostra nos três anos, 2019-2021. Na Companhia Aérea LATAM, tanto o lucro líquido quanto as despesas financeiras também diminuíram, da mesma forma que ocorreu no anos de 2020 e 2021 da Technos S. A.

No mesmo contexto, Mandelli, Monteiro e Ritta (2020) também encontraram uma redução no resultado líquido com a adoção do CPC 06 (R2), assim

como nos anos de 2020 e 2021 do Grupo Technos, concernente aos gastos relacionados às operações de arrendamento.

Assim, pode-se observar, com os ajustes decorrentes da segunda revisão do CPC de arrendamentos, que as despesas operacionais irão diminuir e as despesas financeiras serão maiores e, como consequência, o lucro líquido do exercício diminuirá.

4.4 Comparação dos indicadores econômico-financeiros reais e ajustados

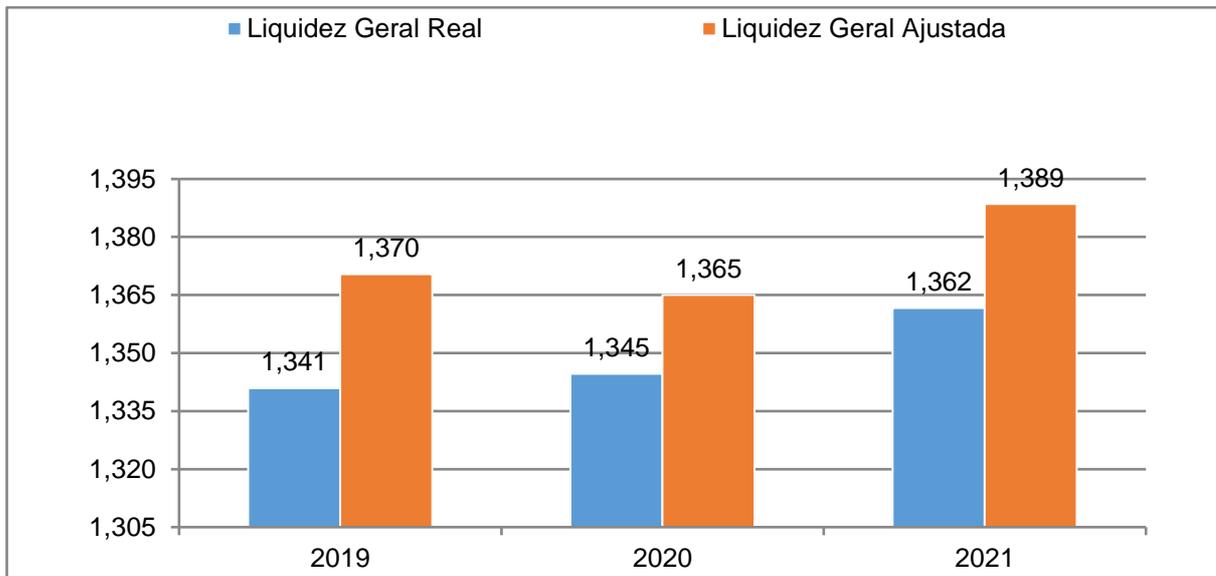
Para atingir o objetivo específico 3 — de discutir as modificações nos índices em análise ao se considerar os resultados obtidos com as demonstrações reais e as ajustadas — foram realizados ajustes dos índices de liquidez geral, do endividamento de capital de terceiros sobre o capital próprio e do EBITDA, para que fosse possível realizar uma análise das mudanças decorrentes da aplicação do CPC 06 (R2) em relação ao CPC 06 (R1).

4.4.1 Índice de Liquidez Geral

Primeiramente, realizou-se o cálculo do índice de liquidez geral através do balanço patrimonial divulgado do Grupo Technos S.A. dos anos de 2019 a 2021 e, em seguida, efetuou-se o cálculo do mesmo índice mediante o balanço patrimonial ajustado dos anos já citados.

No Gráfico 1 foram apresentados os índices de liquidez geral dos anos de 2019, 2020 e 2021 com os valores reais e ajustados, sendo as colunas azuis preenchidas com os valores de acordo com as diretrizes do CPC 06 (R2) e as colunas laranjas preenchidas com os montantes acordantes com as regras do CPC 06 (R1).

Gráfico 1 — Índice de Liquidez Geral Real e Ajustada (2019-2021)



Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se, ao analisar o Gráfico 1, que ocorreu diminuição do índice de liquidez geral quando tal índice foi calculado sobre os números do relatório reais durante os três anos.

No ano de 2019, houve uma redução de 0,029 do índice real sobre o ajustado; em 2010, de 0,020; e em 2021, de 0,027. Tais resultados indicam que, quando é aplicado o CPC 06 (R2), a Companhia possui uma liquidez geral menor.

Esse resultado pode ser explicado pelo crescimento do passivo total que ocorre com a aplicação da nova regra do CPC 06, pois, conforme já explicado, na diretriz da segunda revisão, é provisionado o arrendamento mercantil operacional; entretanto, na R1 não era provisionado, nem no passivo circulante nem no passivo não circulante, se for de longo período.

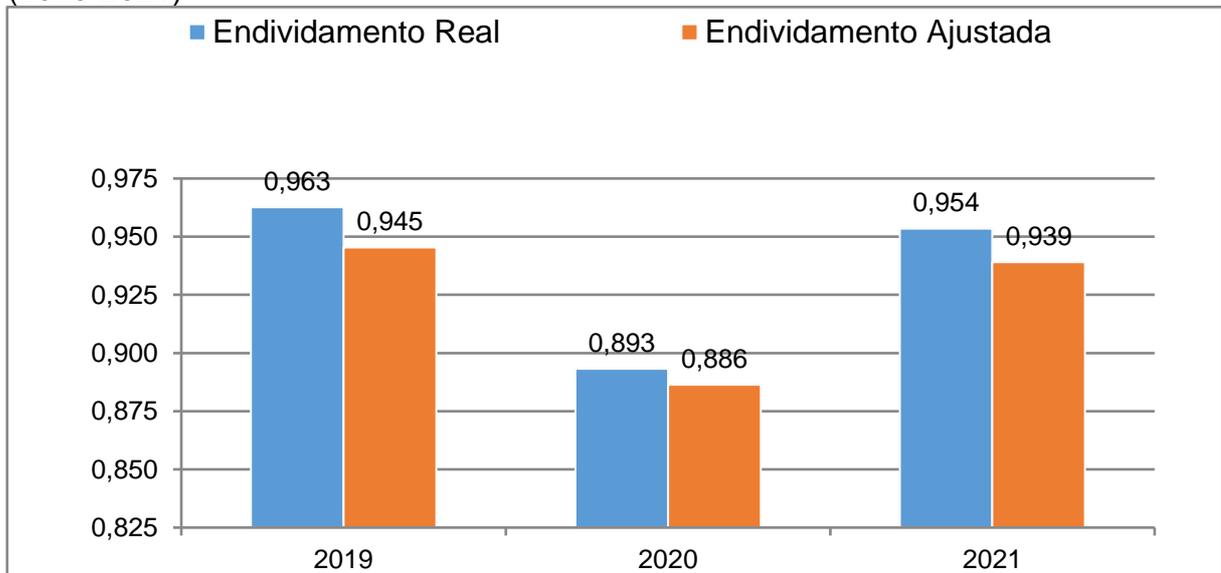
Oliveira, Bonfim e Fraga (2019) demonstraram que; com o impacto do CPC 06 (R2), o índice de liquidez geral reduziu, pois o ativo registrado é sempre menor que o passivo. Na mesma linha, Carneiro Fagundes e Rengel (2021) chegaram à mesma conclusão no comparativo em cada empresa aérea estudada, identificando uma diminuição do índice. Por conseguinte, Silva e Costa (2020) citam que há uma diferença estatisticamente considerável na baixa do indicador de liquidez geral com a nova regra, pois considera no cálculo o passivo total, sendo as obrigações de longo prazo com valores mais elevados.

4.4.2 Índice de Endividamento do Capital de Terceiros sobre Capital Próprio

Posteriormente, foi realizado o cálculo do indicador de endividamento do capital de terceiros sobre o capital próprio mediante o balanço patrimonial do Grupo Technos S.A dos anos de 2019 a 2021. Logo após procedeu-se com o cálculo do índice através do balanço patrimonial ajustado dos mesmos anos.

No Gráfico 2, foram apresentado os indicadores de endividamento dos anos de 2019 a 2021 com os valores reais e ajustados. As colunas azuis foram completadas com os montantes seguindo as regras do CPC 06 (R2) e as colunas laranjas, com os valores de acordo com as diretrizes do CPC 06 (R1).

Gráfico 2 — Índice de Endividamento do Capital de Terceiros sobre Capital Próprio (2019-2021)



Fonte: Elaborado pela autora.

Verifica-se que houve um aumento no indicador de endividamento quando aplicados os valores do balanço patrimonial real nos três anos do estudo. Em 2019 ocorreu uma adição de 0,018 do real em relação ao ajustado; em 2020, foi de 0,007; e em 2021 foi de 0,015, indicando que, quando é aplicada a segunda regra do CPC 06, o Grupo Technos S.A. tem um endividamento maior.

Isso se dá pelo mesmo motivo explicado anteriormente, pois, como na segunda revisão do CPC de arrendamentos devem ser contabilizadas as obrigações a pagar dos arrendamentos mercantis operacionais e financeiros, o passivo total subiu.

Na mesma perspectiva, Carneiro, Fagundes e Rengel (2021) explicam a ligação entre o índice de liquidez e o de endividamento, no sentido de que, se a capacidade de liquidez diminuiu, conforme a aplicação da regra do R2, conseqüentemente o endividamento aumenta. Corroborando o mesmo raciocínio, Mandelli, Monteiro e Oliveira (2020) citam o aumento do indicador de endividamento com terceiros, devido ao crescimento dos Passivos de Arrendamento de curto prazo e longo prazo. Oliveira, Bonfim e Fraga (2019) também encontraram um aumento do índice de endividamento devido à aplicação da nova regra.

4.4.3 EBITDA

Posteriormente, se fez necessário realizar ajustes no indicador EBITDA para facilitar o entendimento e a análise dos efeitos nas mudanças ocorridas devido a segunda revisão do CPC 06 em relação à primeira revisão.

Na Tabela 3, é apresentado o EBITDA (2019-2021) com os valores reais e ajustados, sendo as colunas dos ajustados preenchidas com os montantes concordantes com as regras do CPC 06 (R1).

Tabela 3 — EBITDA Real e Ajustada (reais mil)

| EBITDA | 2019 real – R2 | 2019 (ajustada para R1) | Variac ão 2019 (%) | 2020 real – R2 | 2020 (ajusta da para R1) | Variacã o 2020 (%) | 2021 real – R2 | 2021 (ajust ada para R1) | Variac ão 2021 (%) |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| (=) Lucro Líquido | -122 654 | -124 228 | 1,28% | -28 163 | -27 695 | -1,66% | 28 081 | 28 321 | 0,85% |
| (+/-) Tributos sobre Lucro | -9 174 | -9 293 | 1,30% | -5 761 | -5 664 | -1,68% | 7 537 | 7 647 | 1,46% |
| (+) Depreciação/Amortização | 12 254 | 9 895 | -19,25% | 11 087 | 8 693 | -21,59% | 8 890 | 6 708 | -24,54% |
| (+) Despesas financeiras líquidas | 5 183 | 4 785 | -7,68% | 24 308 | 23 817 | -2,02% | 15 031 | 13 974 | -7,03% |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------|----------|-------|-------|------|---|--------|--------|--------|--------|
| EBITDA | -114 391 | -118 841 | 3,89% | 1 471 | -849 | - | 157,72 | 59 539 | 56 650 | -4,85% |
| | | | | | | % | | | | |

Fonte: Elaborado pela autora.

Na Tabela 3, na rubrica de Depreciação/Amortização, na coluna de ajustado, foi subtraído o valor da depreciação referente ao imobilizado — direito de uso relacionado a cada ano, e nas despesas financeiras líquidas foi subtraído o valor destacado como juros passivos de arrendamento nas demonstrações financeiras da Companhia de cada ano.

No ano de 2019, os valores reais apresentados foram de R\$ 9,174 milhões negativos de Tributos sobre Lucro, R\$ 12,254 milhões de Depreciação/Amortização e R\$ 5,183 milhões de Despesas Financeiras Líquidas, finalizando um EBITDA de R\$ 114,39 negativos. No ajustado do mesmo ano, os Tributos sobre Lucro aumentaram para R\$ 9,293 milhões negativos, a Depreciação diminuiu para R\$ 9,895 milhões e as Despesas Financeiras Líquidas reduziram para R\$ 4,785 milhões; assim, o EBITDA Ajustado negativou em R\$ 118,841 milhões.

Em comparação dos valores de 2019, o Lucro Líquido inicia com diferença a maior no ajustado de R\$ 1,754 milhões negativos, confirmando uma variação de 1,28%, a Depreciação/Amortização e as Despesas Financeiras Líquidas diminuíram R\$ 2,359 milhões, com variação de -19,25%, e R\$ 398 mil, com variação de -7,68%, respectivamente, com um resultado acrescido negativamente de R\$ 4,450 milhões no indicador EBITDA ajustado, sendo uma variação em percentual de 3,89.

A seguir, no ano de 2020, os valores reais apresentados foram de R\$ 28,163 milhões de Prejuízo; Depreciação/Amortização de R\$ 11,087 milhões; e Despesas Financeiras Líquidas de R\$ 24,308 milhões; chegando a um resultado positivo EBITDA de R\$ 1,471 milhões. Já nos valores ajustados de 2020, foi encontrado um Prejuízo de R\$ 27,695 milhões; Depreciação/ Amortização de R\$ 8,693 milhões; e Despesas Financeiras Líquidas de R\$ 23,817 milhões, sendo finalizado num EBITDA negativo de R\$ 849 mil.

Comparando-se os montantes do real para o ajustado no ano de 2020, o Prejuízo diminuiu em R\$ 468 mil, com variação de -1,66%; os Tributos sobre Lucro baixaram R\$ 97 mil, com variação de -1,68%; a Depreciação/ Amortização reduziu R\$ 2,394 milhões, com -21,59 percentuais; e Despesas Financeira Líquidas reduziram R\$ 491 mil, sendo a variação de -2,02%. Conseqüentemente, o EBITDA, que nos

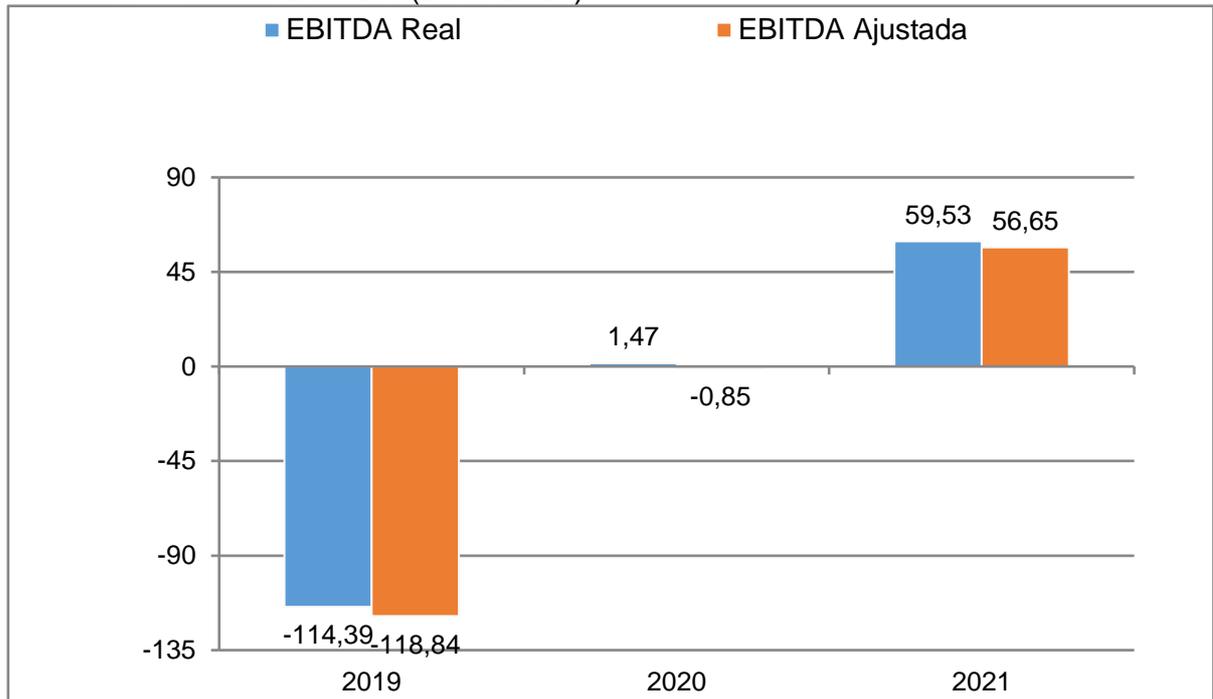
valores reais de 2020 foi positivo, quando ajustado, tornou-se negativo, apresentando uma variação de R\$ 2,320 milhões, significando -157,72%.

No ano de 2021, os montantes reais foram de: Lucro Líquido, R\$ 28,081 milhões; Tributos sobre Lucro, R\$ 7,537 milhões; Depreciação/ Amortização, R\$ 8,890 milhões; Despesas Financeiras Líquidas, R\$ 15,031 milhões; resultando em um EBITDA de R\$ 59,539 milhões. No cálculo do EBITDA ajustado de 2021, o Lucro Líquido subiu para R\$ 28,321 milhões. Tributos sobre Lucro também aumentaram, passando para R\$ 7,647 milhões. Já as rubricas de Depreciação/Amortização e Despesas Financeiras Líquidas reduziram, alterando-se para R\$ 6,708 milhões e R\$ 13,974 milhões, respectivamente. Assim, se chega a um EBITDA de R\$ 56,650 milhões.

No confronto dos valores reais de 2021 para o ajustado de 2021, a variação da conta de Tributos sobre Lucro foi de R\$ 110 mil para mais, considerando variação de 1,46%; a Depreciação/Amortização diminuiu R\$ 2,182 milhões, sendo -24,54% de variação; e as Despesas Financeiras Líquidas diminuiu R\$ 1,057 milhões, com -7,03% de variação, resultando em uma redução do EBITDA de R\$ 2,889 milhões, com uma variação de -4,85%.

No Gráfico 3, foram apresentados os indicadores EBITDA nos valores real e ajustado dos anos de 2019 a 2021. As colunas azuis foram preenchidas com os valores de acordo com as diretrizes do CPC 06 (R2) e as colunas laranjas, com os montantes acordantes com as regras do CPC 06 (R1).

Gráfico 3 — Índice EBITDA (2019-2021)



Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se que ocorreu uma subida do indicador EBITDA quando aplicados os valores reais do relatório nos três anos. No ano de 2019, aumentou R\$ 4,45 milhões; em 2020 cresceu R\$ 2,32 milhões; e em 2021 subiu R\$ 2,88 milhões, sinalizando que; quando aplicado o CPC 06 (R2), o Grupo Technos S.A. obteve um EBITDA maior, sendo melhor para geração de caixa.

Conforme bem explicado pelos autores Silva e Costa (2020), na norma anterior, as despesas de aluguéis reduziam o lucro e afetavam o EBITDA, pois compunham o cálculo do indicador. Já a depreciação e os juros financeiros, as despesas geradas pela nova regra, não fazem parte do EBITDA. Explicação similar é dada por Oliveira, Bonfim e Fraga (2019), na qual esclarecem que o motivo de o EBITDA ser maior na segunda regra é porque nada será registrado na rubrica de Custos Operacionais, exceto depreciação e amortização.

Assim, pode-se perceber que com os ajustes decorrentes da segunda revisão do CPC de arrendamentos, corroborando os autores acima, o EBITDA sempre será maior. Desse modo, com base nos resultados encontrados, pode-se concluir que as alterações advindas com a segunda revisão do CPC 06 afetam de forma significativa o reconhecimento dos arrendamentos, culminando em alterações nos índices econômico-financeiros, principalmente das arrendatárias. Com isso, as

análises das situações financeiras das empresas que possuem arrendamentos devem ser realizadas com cautela, considerando-se os impactos de tal mudança no pronunciamento.

4.5 Síntese dos resultados

Esta subseção apresenta uma síntese dos principais resultados encontrados a partir das análises realizadas. O Quadro 3 apresenta os resultados da pesquisa, bem como o alinhamento com os objetivos propostos.

Quadro 3 – Síntese dos principais resultados

| Objetivo | Principais resultados |
|---|---|
| Analisar o comportamento dos indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBTIDA das empresas da amostra | No indicador de Liquidez Geral, os anos de 2019 e 2020 apresentaram o mesmo valor de 1,34, e em 2021 cresceu 0,02, indo para 1,36. No indicador de endividamento ocorreram pequenas variações entre os três anos, sendo em 2019 de 0,96, em 2020 de 0,89 e em 2021 subiu para 0,95. No EBITDA houve variações consideráveis, sendo que no ano de 2019 foi de 114,44, em 2020 subiu para 1,6 e em 2021 subiu novamente para 59,6. |
| Comparar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício reais e ajustadas, ao se colocar as demonstrações na vigência do CPC 06 (R2) para as diretrizes da R1 | No Balanço Patrimonial o Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante aumentaram com a regra do CPC 06 (R2). Na Demonstração do Resultado do Exercício as despesas operacionais diminuíram e as despesas financeiras aumentaram. |
| Discutir as modificações nos índices em análise ao se considerar os resultados obtidos com as demonstrações reais e as ajustadas. | Redução do índice de liquidez geral quando ajustado para as regras da segunda revisão nos três anos. Crescimento do índice de endividamento de capital de terceiros sobre o capital próprio quando ajustado para as regras do CPC 06 (R2) nos três anos. Alta no indicador EBITDA quando ajustado para as regras da segunda revisão nos três anos. |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos resultados encontrados (2023).

Assim, conforme resultados expostos, observa-se que os objetivos geral e específicos foram atendidos, sendo na próxima seção apresentadas as considerações finais da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho questionou quais eram as mudanças ocorridas nos indicadores financeiros das empresas do segmento de acessórios listadas na B3 em função da aplicação do CPC 06 (R2). Para responder a essa questão, delineou-se o seguinte objetivo geral: analisar as mudanças ocorridas nos indicadores financeiros das empresas do segmento de acessórios listadas na B3 em função da aplicação do CPC 06 (R2).

Para alcançar o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos: analisar o comportamento dos indicadores de liquidez geral, de endividamento de Capital de Terceiros sobre Capital Próprio e EBTIDA das empresas da amostra; comparar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício reais e ajustadas, ao se colocar as demonstrações já na vigência do CPC 06 (R2) para as diretrizes da R1; e discutir as modificações nos índices em análise ao se considerar os resultados obtidos com as demonstrações reais e as ajustadas.

As empresas do segmento de acessórios da B3 são Mundial S. A. Produtos de Consumo, Vivara Participações S.A. e Technos S.A. Inicialmente, foram realizadas pesquisas em busca das demonstrações financeiras das três companhias nos anos de 2019, 2020 e 2021. Constatou-se que as duas primeiras empresas não traziam as informações necessárias sobre os arrendamentos mercantis operacionais, por isso o trabalho ficou com a amostra final a empresa Technos S.A.

Para atingir os objetivos foram realizadas, com base nas demonstrações contábeis da Technos S.A., no período de 2019-2021, uma análise da variação dos indicadores financeiros, liquidez geral, endividamento de capital de terceiros sobre capital próprio e EBITDA. Por conseguinte, foram realizados ajustes no balanço patrimonial e na demonstração de resultado do exercício da empresa, visando retroagir às regras do CPC 06 (R1). Por fim, os indicadores financeiros foram recalculados a partir das demonstrações ajustadas e comparadas com os obtidos nas demonstrações reais.

Com isso, chegou-se ao resultado de que, quando aplicado as regras do CPC 06 (R2), o ativo não circulante aumenta, pois surge o direito de uso referente ao arrendamento mercantil operacional no grupo do imobilizado e, conseqüentemente, também aumentam os passivos circulante e não circulante, sendo necessário o provisionamento na conta de arrendamentos a pagar.

Nas contas contábeis de resultado, a depreciação tende a aumentar, pois passa à obrigatoriedade de depreciar o novo imobilizado, as despesas de aluguéis diminuem e despesas financeiras acentuam-se, pois surgem os juros com os arrendamentos. Nos indicadores econômico-financeiros, seguindo o mesmo raciocínio da aplicação das diretrizes do CPC 06 (R2), o índice de liquidez geral diminui, o índice de endividamento de capital de terceiros sobre capital próprio aumenta e o indicador EBITDA sobe.

Assim, com base nos resultados encontrados, pode-se observar que, efetivamente, a mudança da segunda revisão do CPC 06 afetou diretamente algumas contas contábeis, impactando indicadores financeiros. Desse modo, as análises em empresas que possuem arrendamentos mercantis operacionais devem ser realizadas com cautela, considerando tais modificações.

Contudo, há de se considerar que tais resultados e conclusões tiveram como subsídio uma análise feita com dados do período de 2019 a 2021 da empresa Technos; assim, para pesquisas futuras, sugere-se: (i) ampliar o período de análise do estudo; (ii) ampliar a amostra para empresas de outros setores; (iii) diversificar os tipos de indicadores econômico-financeiros analisados.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. M.; CASTRO, A. S. C.; SZUSTER, N.; MARQUES, J. A. V. C.. IFRS 16: Análise do impacto da adoção inicial da norma nas demonstrações contábeis da Petrobras. *In: X CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - ADCONT 2019. Anais [...]*. Rio de Janeiro, 2019.

ARAÚJO, A. T. A.; ZITTEI, M. V. M.. Impactos na convergência das normas internacionais de contabilidade de leasing para arrendatários. **Cafi- Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação**, São Paulo, v. 1, n. 1, p.44-57, 2018.

ARROZIO, M. M.; GONZALES, A.; SILVA, F. L.. Alterações nos indicadores financeiros das companhias do setor de atacado e varejo decorrentes da nova contabilização do arrendamento mercantil operacional. **Revista ENIAC Pesquisa**, São Paulo, v. 5, n. 2, p.139-159, jun-dez/2016.

ASSAF NETO, A.. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ASSAF NETO, A.. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ASSAF NETO, A.; LIMA, F. G.. **Curso de Administração Financeira**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ASSAF NETO, A.. **Finanças Corporativas e Valor**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1)**. Brasília/DF: 02 dez. 2010.

BRASIL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2)**. Brasília/DF: 21 dez. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 1.055/05**. Brasília/DF: 07 out. 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC Nº 1.567/19**. Brasília/DF: 16 maio 2019.

BRASIL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Termo de Aprovação: Pronunciamento Técnico CPC 06**. Brasília/DF: 03 de out. 2008.

BRASIL. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília/ Distrito Federal.

BRASIL. Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília/ Distrito Federal.

BRASIL. Lei 11.941, de 27 de maio de 2009. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília/ Distrito Federal.

CARNEIRO, A. O.; FAGUNDES, E.; RENGEL, R.. Alterações na contabilização de operações de arrendamento mercantil: estudo dos efeitos nas demonstrações contábeis. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, Monte Carmelo, v.9, n. 40, p. 62-77, maio/2021.

DUARTE, D. L.; RIBEIRO, K. C. S.. Análise da eficiência operacional sobre o valor da empresa: uma perspectiva gerencial de desempenho das empresas de capital aberto brasileira. **CONTABILOMETRIA – Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 7, n.1, p. 15-30, jan- jun/2020.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. Sao Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

IUDÍCIBUS, S. de. **Análise de Balanços**. 11. ed. São Paulo: Atlas. 2017.

MANDELLI, M. B.; MONTEIRO, J. J.; RITTA, C. O. Impactos do CPC 06 (R2) - operações de arrendamento mercantil em uma indústria de revestimentos cerâmicos. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v.12, n.3, p. 72-92, set-dez/2020.

MARION, J. C. **Análise das demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, G. A.. **Estatística geral e aplicada**. 2. ed. São Paulo: Atlas.2002.

MATOS, E. B. S.; MURCIA, F. D.. Uma visão contábil prática e crítica da nova norma de leasing sob a ótica das arrendatárias. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 238, p. 51-65, jul- ago/2019.

MATOS, N. B.; NIYAMA, J. K.. IFRS 16 – Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 12, n. 3, p. 323-340, jul-set/2018.

NASCIMENTO, J. P. A.; XAVIER, L. A.; OLIEVIRA, T. E.; HOLANDA, A. P.; ALCÂNTARA, D. A.; LEITÃO, M. J. M.. Um estudo do CPC 06: as principais mudanças e possíveis impactos na evidenciação do registro e mensuração das operações de “leasing”. *In*: XV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, 2019, Fortaleza. **Conexão Unifametro 2019**. Fortaleza: Unifametro, 2019.

OLIVEIRA, A. C. L. B.; BONFIM, M. P.; FRAGA, A. N.. CPC 06 (R2) – Uma análise de sua aplicação e impacto nas demonstrações financeiras da arrendatária. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 74, p. 31-40, jan-abr/2019.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. **Guia 2018/2019**. Demonstrações financeiras e sinopses normativas e legislativa. 2018/2019.

RITTA, C. O.; JACOMOSSI, F. A.; FABRIS, T. R.; KLANN, R. C.. Um estudo sobre casualidade entre EBITDA e retorno das ações de empresas brasileiras (2008-2014). **Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 36, n. 2, p. 115-130, mai-ago/2017.

RODRIGUES, K. F.; VAZ, D. R.; DA SILVA, F. L.; GRECCO, M. C. P.. A relevância do EBITDA à luz do IFRS 16. *In*: ENCONTRO DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO. **Anais** [...]. São Paulo: UPS, 2020.

SILVA, E. B.; BOTELHO, F.L.S.. Impacto da contabilização do arrendamento mercantil após a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) nas demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras. **Revista ENIAC Pesquisa**, Guarulhos, v.11, n.1, abr-set/2022.

SILVA, E. S. S.; COSTA, J. A.. Impactos da aplicação do CPC 06 R2 (IFRS 16) em empresas do setor de varejo no Brasil: análise de indicadores financeiros. *In*: XVII CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE. **Anais** [...]. São Paulo: UPS, 29-31 de julho 2020.

SILVA, M. J. R. V.; OLIVEIRA, E.; SANTOS, F. A.. Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 (R2) em empresas brasileiras de capital aberto na B3. **Redeca**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 156-177, jan-jun/2019.

VARELA, R. F.; FELIPE, T. X; DA SILVA, F. L.; GRECCO, M. C. P.. Impacto da adoção da IFRS 16 nos indicadores financeiros das empresas dos setores aéreo, ferroviário e siderúrgico listadas na B3. *In*: ENCONTRO DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO. **Anais** [...]. São Paulo: UPS, 2020.